

Mossoró, 07 de maio de 2021

UERN

FUERN —

CONSELHO DIRETOR

Edital Nº 06/2021 - SC

A Secretaria dos Conselhos Superiores, com fulcro na Resolução № 016/2018 – CD/Fuern, de 15 de outubro de 2018, e no Edital № 001/2021 – SC, de 26 de março de 2021, torna pública a lista dos eleitores aptos ao exercício do voto nas eleições de 27 de maio de 2021, do Conselho Diretor – CD/Fuern, nas categorias Docente e Técnico-Administrativo para os cargos titular e suplente.

I – DAS LISTAS DE ELEITORES

Art. 1º As listas de eleitores dos segmentos Docente e Técnico-Administrativo foram elaboradas com fundamento nos artigos 10 e 11 da Resolução № 016/2018 – CD/Fuern, e ainda com os dados dos sistemas da Plataforma Íntegra Uern (Sigepe/FP/Uern), conforme anexo a este Edital.

II – DAS IMPUGNAÇÕES

Art. 2º Conforme o Calendário das Eleições, especificado no Edital Nº 001/2021 – SC - fica estabelecido o dia de 11 de maio de 2021 para impugnação da lista de votantes.

Art. 3º Os requerimentos com solicitação de impugnação devem ser dirigidos à Secretaria dos Conselhos Superiores, no horário das 08h00min às 17h00min, por meio do correio eletrônico da Secretaria dos Conselhos Superiores (sc@ uern hr)

Art. $4^{\rm o}$ Este edital entrará em vigor após sua publicação no Jouern.

Mossoró-RN, 07 de maio de 2021. Myrths Flávia Vidal da Costa Wanderley Secretária dos Conselhos Superiores

LINK: <u>Anexo I - Edital Nº 06/2021 - SC</u> LINK: <u>Anexo II - Edital Nº 06/2021 - SC</u>

PRESIDÊNCIA

Portaria Nº 480/2021-GP/FUERN

Designa Chefe Pro Tempore de Departamento Acadêmico.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos de Processo 04410188.000255/2021-48 SEI, de 23 de abril de 2021, que trata de designação de Chefe pro tempore do Departamento de Física – Dfis/Fanat;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2012-CD, de 26 de junho de 2012, que aprova o ajuste nas nomenclaturas dos cargos comissionados e das funções gratificadas da Fuern

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Professor Vamberto Dias de Mello, matrícula nº 1881-3, para a função de chefe pro tempore do Departamento de Física – Dfis/Fanat/Uern.

Art. 2º A presente designação compreende o período de 04 de maio de 2021 até que o processo eleitoral seja concluído e novo chefe seja nomeado.

Art. 3º Conceder, na forma do Art. 1º, inciso II, alínea "b" da Resolução n°6/2012-CD, Função Gratificada – FG-2.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 29 de abril de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 481/2021-GP/FUERN

Designa Chefe Pro Tempore de Departamento Acadêmico.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos de Processo N° 04410177.000461/2021-87 SEI, de 26 de abril de 2021, que trata de designação de Chefe pro tempore do Departamento de Economia – DEC/Facem;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2012-CD, de 26 de junho de 2012, que aprova o ajuste nas nomenclaturas dos cargos comissionados e das funções gratificadas da Fuern,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Professora Genivalda Cordeiro da Costa, matrícula nº 01563-6, para a função de Chefe pro tempore do Departamento de Economia – DEC/Facem.

Art. 2° A presente designação compreende o período de 14 de maio a 31 de julho de 2021.

Art. 3º Conceder, na forma do Art. 1º, inciso II, alínea "b" da Resolução n°6/2012-CD, Função Gratificada – FG-2.

 $Art.\,4^{\circ}\,Esta\,Portaria\,entra\,em\,vigor\,na\,data\,de\,sua\,publicação.$

Em 29 de abril de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 482/2021-GP/FUERN

Cede servidor docente.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos do Processo № 04410002.000054/2021-71-SEI, referente ao pedido de cessão da servidora docente Larissa da Silva Ferreira Alves, por parte da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros;

CONSIDERANDO aquiescência da servidora e de seu setor

de lotação:

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 510/2021/Uern-Assessoria Jurídica, homologado pela presidência da Fuern, o qual opina pela possibilidade da cessão da servidora; CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Estadual

nº 652/2019; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 003/2020 - CD que regulamenta a cessão e a requisição de servidores no âmbito do Fuern:

RESOLVE:

Art. 1°- Ceder, com ônus para o órgão cessionário, a servidora docente Larissa da Silva Ferreira Alves, matrícula n° 6117-4, lotada no Departamento de Geografia do Campus Avançado de Pau dos Ferros - Capf, desta Universidade, para desempenhar suas atividades junto a Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros.

Art. 2°- A presente cessão compreende um período de 02 (dois) anos.

Art. 3º - A Fuern fica responsável por encaminhar relatório mensal à entidade cessionária com o demonstrativo dos valores de salário pagos à servidora.

Art. 4° - A entidade cessionária fica responsável por ressarcir, integralmente, os respectivos valores à Fuern.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 29 de abril de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 483/2021-GP/FUERN

Dispensa Vice-Diretor de Unidade Universitária.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos do processo nº 04410002.001574/2021-00 - SEI, de 24 de março de 2021, que trata do pedido de dispensa e designação de função,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, o Professor Sérgio Luiz Pedrosa Silva, matrícula nº 1823-6, da função de Vice-Diretor da Faculdade de Ciências Econômicas – FACEM.

Art. 2° Registrar os relevantes serviços prestados pelo servidor no período do exercício da referida função. Art. 3° Fica revogada a PORTARIA N° 0392/2018-GR/UERN.

Art. 3º Fica revogada a PORTARIA Nº 0392/2018-GR/OERN. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 29 de abril de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº484/2021-GP/FUERN

Designa Coordenador de Contrato para o serviço de realização de auditoria no tocante aos contratos administrativos referentes ao exercício fiscal do ano de 2021.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do



Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO Processo nº 04410002.001574/2021-00 SEI de 23 de março de 2021, que trata de pedido de designação do Prof. Sérgio Luíz Pedrosa Silva como Coordenador de contrato;

CONSIDERANDO Termo de Contrato de prestação de serviços técnicos especializados, celebrado entre a Fuern e a Prefeitura Municipal de Baraúna,

RESOLVE

Art. 1°- Designar o Professor Sérgio Luíz Pedrosa Silva, matrícula n° 01823-6, para a função de Coordenador de contrato para o serviço de realização de auditoria no tocante aos contratos administrativos referentes ao exercício fiscal do ano de 2021.

Art. 2°- A vigência da presente designação compreende o período de duração do contrato.

Art. 3°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 29 de abril de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 485/2021-GP/FUERN

Cessão de Servidor.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

CONSIDERANDO os autos do Processo 00610119.000055/2021-56, que trata de pedido de cessão de Alexandre Morais de Medeiros desta IES para a Secretaria de Estado da Saúde Pública - Sesap;

CONSIDERANDO aquiescência do servidor e do seu setor de lotação;

CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica que opina pela possibilidade de realização da cessão,

RESOLVE:

Art. 1°- Ceder, com ônus para a Fuern, o servidor Alexandre Morais de Medeiros, ocupante do cargo de Motorista, matrícula n° 6110-7, lotado no Departamento de Transportes da Pró-Reitoria de Administração - Proad, desta Universidade, para desempenhar suas atividades junto Secretaria de Estado da Saúde Pública - Sesap, atuando no Hospital Dr. Mariano Coelho, pelo prazo de 02 anos.

Art. 2°- Durante a vigência da cessão fica suspenso o pagamento de auxílio transporte para o servidor interessado.

Art. 3°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 03 de maio de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 486/2021-GP/FUERN

Concede Adicional por Titulação.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO que a obtenção de título confere a(o) servidor o direito do adicional de titulação, Resolução nº 61/2011-CD, que altera o Art.24 da Resolução nº 02/89-CD que implanta o Plano de Cargos e Salários de Pessoal Técnico Administrativo da Fuern, e revoga a Resolução nº 42/2009-CD;

CONSIDERANDO que o(a) Servidor(a) Hidelbrando Magno Pereira Soares, concluiu o Curso de Especialização;

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 04410053.000554/2021-16-SEI,

RESOLVE:

Art. 1°- Conceder a(o) servidor(a) Hidelbrando Magno Pereira Soares, Técnico de Nível Superior, NSA-1, matrícula nº 13142-3, lotado(a) no Departamento de Educação do Campus Avançado de Assu, o adicional de 25% (vinte e cinco por cento) ao salário.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 09/04/2021.

Em 03 de maio de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 487/2021-GP/FUERN.

Designa Coordenador de Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias.

CONSIDERANDO os autos de Processo Nº 04410237.000073/2021-44 SEI, de 13 de abril de 2021, que trata de escolha do Coordenador e vice-coordenador do Programa de Mestrado Profissional em Ensino de História; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2012-CD, de 26 de junho de 2012, que aprova o ajuste nas nomenclaturas dos cargos comissionados e das funções gratificadas da Fuern;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2015, de 24 de março de 2015, que altera a Resolução 06/2012-CD.

RESOLVE:

Art.1° Designar professor André Victor Cavalcanti Seal da Cunha, matrícula n° 5373-2, para a função de Coordenador do Programa de Mestrado Profissional em Ensino de História.

Art.2° A presente designação compreende mandato de 2 (dois) anos, no período de 20 de maio de 2021 a 19 de maio de 2023.

Art.3° Conceder, na forma do Art. 1°, inciso II, alínea "b" da Resolução n°6/2012-CD, Função Gratificada - FG2.

Art.4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 04 de maio de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 488/2021-GP/FUERN.

Designa Vice Coordenador de Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias.

CONSIDERANDO os autos de Processo № 04410237.000073/2021-44 SEI, de 13 de abril de 2021, que trata de escolha do Coordenador e vice-coordenador do Programa de Mestrado Profissional em Ensino de História; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2012-CD, de 26 de junho de 2012, que aprova o ajuste nas nomenclaturas dos cargos comissionados e das funções gratificadas da Fuern;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2015, de 24 de março de 2015, que altera a Resolução 06/2012-CD;

RESOLVE:

Art.1° Designar professor Carlos Eduardo Martins Torcato, matrícula n° 12510-5, para exercer a função de Vice Coordenador do Programa de Mestrado Profissional em Ensino de História.

Art.2° A presente designação compreende mandato de 2 (dois) anos, no período de 20 de maio de 2021 a 19 de maio de 2023.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 04 de maio de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 489/2021-GP/FUERN

Concede Adicional por Escolaridade.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO que a obtenção do grau de escolaridade confere a(o) servidor o direito do adicional, Resolução nº 61/2011-CD, que altera o Art.24 da Resolução nº 02/89-CD que implanta o Plano de Cargos e Salários de Pessoal Técnico Administrativo da FUERN;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) Silvanilton Araújo de Oliveira concluiu o Curso de GRADUAÇÃO;

CONSIDERANDO os termos do processo n° 04410053.000590/2021-71.

RESOLVE:

Art. 1°- Conceder a(o) servidor(a) Agente Técnico Administrativo Silvanilton Araújo de Oliveira, NIA-1, matrícula nº 13203-9, lotado(a) na Diretoria do Campus Avançado de Caicó, o adicional de 15% (quinze por cento) ao salário.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 14/04/2021.

Em 04 de maio de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 490/2021-GP/FUERN.

Revoga Portaria.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias.

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI nº 04410237.000072/2021-08, de 12 de abril de 2021, que trata de pedido de revogação de portaria e designação de servidor:

RESOLVE:

Art. 1° - Revogar Portaria nº 187/2019-GR/UERN, de 13 de junho de 2019, que designa o servidor Márcio Alexandre da Conceição, como Secretário do Mestrado Profissional em Ensino de História.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 04 de maio de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 491/2021 – GP/FUERN

Designa Secretário de Pós-Graduação Stricto Sensu.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias.

CONSIDERANDO os autos de Processo SEI nº 04410237.000072/2021-08, de 12 de abril de 2021, que trata de pedido de designação do servidor Márcio Alexandre da Conceição como secretário do Mestrado Profissional em Ensino de História;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2012-CD, de 26 de junho de 2012, que aprova o ajuste nas nomenclaturas dos cargos comissionados e das funções gratificadas da Fuern;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Márcio Alexandre da Conceição, matrícula nº 08279-1, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior – TNS, para a função de Secretário do Mestrado Profissional em Ensino de História.

Art. 2° A presente designação compreende o período de 21 de maio de 2021 a 20 de maio de 2023.

Art. 3º Conceder na forma do Art. 1o, Inciso II, alínea "d" da



Resolução no 6/2012-CD, Função Gratificada FG-4. Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 04 de maio de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 493/2021-GP/FUERN

Concede Adicional por Titulação

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

CONSIDERANDO que a obtenção de título confere a(o) servidor(a) o direito adicional de titulação, Resolução nº 61/2011-CD, que altera o Art.24 da Resolução nº 02/89-CD que implanta o Plano de Cargos e Salários de Pessoal Técnico Administrativo da Fuern, e revoga a Resolução nº 42/2009-CD:

CONSIDERANDO que o(a) Servidor(a) José Ricardo Correia Freire concluiu o Curso de Especialização;

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 04410053.000611/2021-59.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a(o) servidor(a) Agente Técnico Administrativo José Ricardo Correia Freire, NIC-5, matrícula nº 1074-0, lotado(a) no Setor de Arquivo e Documentação/PROAD, o adicional de 25% (vinte e cinco por cento) ao salário.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 26/04/2021.

Em 05 de maio de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 494/2021-GP/FUERN

Concede Adicional por Titulação

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO que a obtenção de título confere a(o) servidor(a) o direito do adicional de titulação, Resolução nº 61/2011-CD, que altera o Art.24 da Resolução nº 02/89-CD que implanta o Plano de Cargos e Salários de Pessoal Técnico Administrativo da Fuern, e revoga a Resolução nº 42/2009-CD;

CONSIDERANDO que o(a) Servidor(a) Anna Paula Teixeira da Silva concluiu o Curso de MESTRADO;

CONSIDERANDO os termos do Processo n° 04410053.000592/2021-61.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a(o) servidor(a) Técnico de Nível Superior Anna Paula Teixeira da Silva, NSA-2, matrícula nº 12551-2, lotado(a) na Diretoria da FAFIC/ FAFIC, a transformação do adicional de 25% (vinte e cinco por cento) para 35% (trinta e cinco por cento) ao salário.

Art. 2º-. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 20/04/2021.

Em 05 de maio de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 495/2021-GP/FUERN

Concede Adicional por Titulação

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

CONSIDERANDO que a obtenção de título confere a(o) servidor(a) o direito do adicional de titulação, Resolução

nº 61/CD que altera o Art.24 da Resolução nº 02/89-CD que implanta o Plano de Cargos e Salários de Pessoal Técnico Administrativo da Fuern, e revoga a (Resolução nº 42/2009-CD);

CONSIDERANDO os termos do processo no 04410053.000526/2021-91;

CONSIDERANDO que o(a) Servidor(a) Natalia Teixeira Fernandes concluiu o curso de MESTRADO;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a(o) servidor(a) Técnico de Nível Superior Natalia Teixeira Fernandes, NSA-2, matrícula nº 12299-8, lotado(a) no Departamento de Enfermagem - Faen/Uern, a transformação do adicional de 25% (vinte e cinco por cento) para 35% (trinta e cinco por cento) ao salário.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 30/03/2021.

Em 05 de maio de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 496/2021-GP/FUERN

Concede progressão funcional/adicional por titulação

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

CONSIDERANDO Resolução nº 42/98- CD, nos termos do art. 2º. inc. l:

CONSIDERANDO que o(a) professor(a) Josilene Silva da Cruz apresentou o comprovante de Conclusão de DOUTORADO; CONSIDERANDO os termos do Processo SEI nº 04410053.000615/2021-37;

CONSIDERANDO a Portaria nº 007/2013-GR/UERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 13.053 do dia 11 de outubro de 2013.

RESOLVE:

Art.1° - Conceder a(o) Professor(a) Josilene Silva da Cruz, matrícula nº 13200-4, lotado(a) no Departamento de Ciência da Religião - Campus Avançado de Natal, a progressão funcional de Assistente I para Adjunto I e o adicional de 55% (cinquenta e cinco por cento) ao salário. Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 28/04/2021.

Em 05 de maio de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 497/2021-GP/FUERN

Exonera Servidor.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o decurso do prazo de vacância em razão de posse em outro cargo inacumulável do(a) servidor(a) técnico(a) Maria do Desterro das Neves Souza, conforme Portaria nº 0130/2018-GP/Fuern, de 23/01/2018, publicada no DOE/RN nº 14.098, em 25/01/2018;

CONSIDERANDO os termos do processo nº 04410053.000153/2021-58-SEI,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o(a) servidor(a) Maria do Desterro das Neves Souza, matrícula nº 8908-7, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior/Pedagogo, lotado(a) na Diretoria de Políticas e Ações Inclusivas, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19/01/2021.

Em 05 de maio de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 498/2021-GP/FUERN

Designa Chefe de Departamento Acadêmico.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos de Processo 04410198.000057/2021-65 SEI, de 28 de abril de 2021, que comunica férias do atual Chefe do Departamento de Letras Vernáculas-DLV/CAA e pede providências para nomeação da subchefe, Profa. Guianezza Mescherichia Góis;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2012-CD, de 26 de junho de 2012, que aprova o ajuste nas nomenclaturas dos cargos comissionados e das funções gratificadas da Fuern,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Professor(a) Guianezza Mescherichia Góis Saraiva Meira , matrícula nº 12245-9, para a função de Chefe do Departamento de Letras Vernáculas – DLV/CAA.

Art.2º A presente designação compreende o período de 07 de maio a 06 de junho de 2021.

Art. 3º - Conceder, na forma do Art. 1º, inciso II, alínea "b" da Resolução n°6/2012-CD, Função Gratificada – FG-2.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 05 de maio de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 499/2021-GP/FUERN

Prorroga prazo da Portaria nº 272/2021-GP/FUERN.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos do processo n 04410216.000144/2021-57-SEI;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 155 da Lei Complementar Estadual nº 122/94,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias o prazo dos trabalhos da Comissão de Sindicância constituída através da Portaria nº 272/2021-GP/FUERN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 05 de maio de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 500/2021-GP/FUERN

Concede Licença Premio por Assiduidade.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do requerimento do(a) servidor(a) Larissa de Castro Xavier, e o parecer favorável através do Despacho emitido pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, nos autos do Processo nº 04410053.000429/2021-06 – SEI,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder ao(a) Servidor(a) Larissa de Castro Xavier, matrícula n° 8225-2, Licença Prêmio por Assiduidade pelo período de 03 (três) meses, de 07/05/2021 a 03/11/2021 em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Complementar n° 122/94.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 06 de maio de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Processo nº 4362/2014-UERN

Origem: PROAD – Diretoria de Administração e Serviços Destino: PROPLAN – Diretoria de Contabilidade -Arquivo

Assunto: Ordem de serviço Interessado: Maria Gizélia Pereira de Medeiros

DECISÃO

Homologo o Parecer Jurídico nº 16/2021, fls 66-67, que opina pela impossibilidade de pagamento da despasa em virtude da ocorrência da prescrição

Devolvam-se os autos à Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Financas - PROPLAN, para providências e encaminhamentos devidos.

Em 30 de abril de 2021. PROFA. DRA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

TERMO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021-FUERN

Após a análise e julgamento das propostas de preços e dos documentos de habilitação, referente ao Processo Administrativo nº 04410034.00360/2021-31 -FUERN, Pregão eletrônico nº 016/2021-FUERN, destinado a aquisição de micro-ônibus para atender às necessidades da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte-FUERN, a Pregoeira Oficial, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 9º, inciso V, do Decreto Estadual nº 17.144/2003 e 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520/2002, ADJUDICA os licitantes vencedores, dos lotes a seguir especificado: a) Item 1: Vencedora: BARÃO COMÉRCIO DE MICRO-ÔNIBUS LTDA. CNPJ: nº 00.325.231/0001-75. No valor R\$ 284.800,00. b) Item 2: Vencedora: MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA . CNPJ: – 05.440.065/0001-71. No valor R\$ 298.800,00.

Mossoró-RN, 29 de abril de 2021. Maria Nilza Batista Luz Pregoeira da FUERN

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO № 010/2021-FUERN

Após a análise e julgamento das propostas de preços e dos documentos de habilitação, referente ao Processo Administrativo nº 04410007.003535/2020-16-FUERN, Pregão eletrônico nº 014/2021-FUERN, destinado à aquisição de Material Bibliográfico, o Pregoeiro Oficial, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 9º, inciso V, do Decreto Estadual nº 17.144/2003 e 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520/2002, ADJUDICA o licitante vencedor, do item a seguir especificado.

Resultado da Adjudicação

Item: 1 - H2M CARTOGRAFIA, ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA: 30.073.157/0001-08; valor negociado: 45.610,48.

Mossoró-RN, 03 de maio de 2021. Paulo de Tarso de Paula Santiago Pregoeiro da UERN Portaria 0475/2020 – GR/UERN

RESULTADO DE JULGAMENTO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021-UASG 925543

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte torna público o resultado do supracitado Pregão, sendo homologado a adjudicação conforme a sequir:

a) Item 1: Vencedora: BARÃO COMÉRCIO DE MICRO-ÔNIBUS

LTDA. CNPJ: nº 00.325.231/0001-75. No valor R\$ 284.800,00. b) Item 2: Vencedora: MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA . CNPJ: – 05.440.065/0001-71. No valor R\$ 298.800.00.

Mossoró - RN, 30 de abril de 2021. Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais Presidente em exercício da FUERN

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 16/2021-FUERN – UASG 925543 Processo nº: 04410034.000360/2021-31. Objeto: Aquisição de micro ônibus em atendimento as necessidades da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte-FUERN.

Acolhimento de propostas até as 08h00min de 28/04/2021. Abertura às 08h30min de 28/04/2021 no www.comprasgovernamentais.gov.br.

Edital disponível em www.comprasgovernamentais.gov.br e www.uern.br. Dúvidas pelo (84) 3315-2113 ou pregao@uern.br.

Mossoró-RN 08 de abril de 2021 Maria Nilza Batista Luz Pregoeira da FUERN Portaria n° 0475/2020 – GP/FUERN

Ato de Designação Nº 01/2021 — Gestão e Fiscalização de Contratos

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

CONSIDERANDO o Contrato nº 001/2021, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa WSC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, o qual tem como objeto a Prestação de serviços para realização de obras de recuperação e revitalização de estrutura física de blocos e salas da UERN, no Campus Central, em Mossoró, nos termos do Processo SEI Nº 04410007.001176/2020-54;

RESOLVE:

a) Designar o(a) servidor(a) Osmídio Dantas Cavalcante Neto Segundo, matrícula nº 4927-1, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;

b) Designar o(a) servidor(a) Alyssandny Francisco Matos Xavier, matrícula nº 8902-8, como Fiscal Administrativo, podendo, em sua ausência, ser substituído por qualquer servidor(a) previamente designado para Fiscalização Administrativa de outro contrato da instituição;

c) Designar o(a) servidor(a) Alyssandny Francisco Matos Xavier, matrícula nº 8902-8, como Fiscal Técnico, podendo ser substituído por qualquer servidor(a) previamente designado para Fiscalização Técnica de outro contrato da instituição ou ainda por servidor que esteja acompanhando in loco a prestação do serviço.

I – Ao(à) Gestor(a) do Contrato compete a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à Fiscalização Técnica, Administrativa, Setorial e pelo público usuário, bem como pelo atesto da Nota Fiscal/Fatura de prestação de servico:

II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento; III – Ao(à) Fiscal Administrativo compete a execução dos aspectos administrativos/burocráticos dos contratos e dos serviços, com o acompanhamento do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores dos

serviços faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, elaboração e preenchimento de relatórios e planilhas, bem como verificação de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, quando for o caso;

IV – Ao(à) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in loco dos serviços, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário;

V – Ao(à) Fiscal Setorial compete a realização de tarefas de fiscalização técnica, com o acompanhamento in loco da execução do contrato em unidades descentralizadas, inclusive em outras cidades-sede.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei Nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Mossoró-RN, 04/05/2021. Profe. Dre. Simone Gurgel de Brito Pró-Reitora Adjunta de Administração – PROAD/UERN Mat. N° 1916-0 Port. N° 14/2021– GP/FUERN

Ato de Designação Nº 02/2021 — Gestão e Fiscalização de Contratos

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019:

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

CONSIDERANDO o Contrato nº 002/2021, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa a CONSTRUTORA PADRÃO EIRELI, o qual tem como objeto a Prestação de serviços para a realização de obras referente a reforma das instalações elétricas do Campus Avançado de Caicó, nos termos do Processo SEI Nº 04410007.002741/2020-09;

RESOLVE:

a) Designar o(a) servidor(a) Alyssandny Francisco Matos Xavier, matrícula nº 8902-8, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;

b) Designar o(a) servidor(a) Maria Teresa Targino Macedo Silveira, matrícula nº 12296-3, como Fiscal Administrativo, podendo, em sua ausência, ser substituído por qualquer servidor(a) previamente designado para Fiscalização Administrativa de outro contrato da instituição;

c) Designar o(a) servidor(a) Maria Teresa Targino Macedo Silveira, matrícula nº 12296-3, como Fiscal Técnico, podendo ser substituído por qualquer servidor(a) previamente designado para Fiscalização Técnica de outro contrato da instituição ou ainda por servidor que esteja acompanhando in loco a prestação do serviço.

I – Ao(à) Gestor(a) do Contrato compete a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à Fiscalização supervisão das atividades relacionadas à Fiscalização bem como pelo atesto da Nota Fiscal/Fatura de prestação de serviço;

II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento; III – Ao(à) Fiscal Administrativo compete a execução dos aspectos administrativos/burocráticos dos contratos





e dos serviços, com o acompanhamento do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores dos serviços faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, elaboração e preenchimento de relatórios e planilhas, bem como verificação de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, quando for o caso;

IV – Ao(à) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in loco dos serviços, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário;

V – Ao(à) Fiscal Setorial compete a realização de tarefas de fiscalização técnica, com o acompanhamento in loco da execução do contrato em unidades descentralizadas, inclusive em outras cidades-sede.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei Nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Mossoró-RN, 04/05/2021. Prof[®]. Dr[®]. Simone Gurgel de Brito Pró-Reitora Adjunta de Administração – PROAD/UERN Mat. N[®] 1916-0 Port. N[®] 14/2021– GP/FUERN

Ato de Designação Nº 03/2021 — Gestão e Fiscalização de Contratos

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019:

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

CONSIDERANDO o Contrato nº 003/2021, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa WSC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, o qual tem como objeto a Prestação de serviços para realização de reforma de blocos de sala de aula da UERN, no Campus Central, em Mossoró, nos termos do Processo SEI Nº 04410007.002259/2020-61;

RESOLVE:

a) Designar o(a) servidor(a) Osmídio Dantas Cavalcante Neto Segundo, matrícula nº 4927-1, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;

b) Designar o(a) servidor(a) Alyssandny Francisco Matos Xavier, matrícula nº 8902-8, como Fiscal Administrativo, podendo, em sua ausência, ser substituído por qualquer servidor(a) previamente designado para Fiscalização Administrativa de outro contrato da instituição;

c) Designar o(a) servidor(a) Alyssandny Francisco Matos Xavier, matrícula nº 8902-8, como Fiscal Técnico, podendo ser substituído por qualquer servidor(a) previamente designado para Fiscalização Técnica de outro contrato da instituição ou ainda por servidor que esteja acompanhando in loco a prestação do serviço.

I – Ao(à) Gestor(a) do Contrato compete a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à Fiscalização Técnica, Administrativa, Setorial e pelo público usuário, bem como pelo atesto da Nota Fiscal/Fatura de prestação de servico:

II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(à) Fiscal Administrativo compete a execução dos aspectos administrativos/burocráticos dos contratos e dos serviços, com o acompanhamento do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores dos serviços faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, elaboração e preenchimento de relatórios e planilhas, bem como verificação de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, quando for o caso;

IV – Ao(à) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in loco dos serviços, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público pusuário.

V – Ao(à) Fiscal Setorial compete a realização de tarefas de fiscalização técnica, com o acompanhamento in loco da execução do contrato em unidades descentralizadas, inclusive em outras cidades-sede.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei Nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Mossoró-RN, 04/05/2021. Profe. Dre. Simone Gurgel de Brito Pró-Reitora Adjunta de Administração – PROAD/UERN Mat. N° 1916-0 Port. N° 14/2021– GP/FUERN

Ato de Designação Nº 04/2021 – Gestão e Fiscalização de Contratos

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019:

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

CONSIDERANDO o Contrato nº 004/2021, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa WSC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, o qual tem como objeto a Prestação de serviços para realização de obras de construção de tanques sépticos e sumidouros no Campus Central da UERN, em Mossoró, nos termos do Processo SEI № 04410007.002617/2020-35;

RESOLVE:

a) Designar o(a) servidor(a) Bruno Freitas de Paiva, matrícula nº 8883-8, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;

b) Designar o(a) servidor(a) Palloma Thayná Vieira, matrícula nº 1290-70, como Fiscal Administrativo, podendo, em sua ausência, ser substituído por qualquer servidor(a) previamente designado para Fiscalização Administrativa de outro contrato da instituição;

c) Designar o(a) servidor(a) Palloma Thayná Vieira, matrícula nº 1290-70, como Fiscal Técnico, podendo ser substituído por qualquer servidor(a) previamente designado para Fiscalização Técnica de outro contrato da instituição ou ainda por servidor que esteja acompanhando in loco a prestação do serviço.

I – Ao(à) Gestor(a) do Contrato compete a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à Fiscalização Técnica, Administrativa, Setorial e pelo público usuário, bem como pelo atesto da Nota Fiscal/Fatura de prestação de serviço;

II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento; III - Ao(à) Fiscal Administrativo compete a execução dos aspectos administrativos/burocráticos dos contratos e dos serviços, com o acompanhamento do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores dos serviços faturados, abertura dos processos de despesa, supressões, prorrogações, acréscimos, penalidades, ocorrências, repactuações, rescisões, elaboração e preenchimento de relatórios e planilhas, bem como verificação de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, quando for o caso;

IV – Ao(à) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in loco dos serviços, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário;

V – Ao(à) Fiscal Setorial compete a realização de tarefas de fiscalização técnica, com o acompanhamento in loco da execução do contrato em unidades descentralizadas, inclusive em outras cidades-sede.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei Nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Mossoró-RN, 04/05/2021. Profe. Dr^a. Simone Gurgel de Brito Pró-Reitora Adjunta de Administração – PROAD/UERN Mat. N° 1916-0 Port. N° 14/2021– GP/FUERN

ATO EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de Aditivo ao Contrato firmado em 10/03/2020 – CONTRATANTE - Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte, CONTRATADO: ALBERTO ASSIS MAGALHÃES matrícula 13074-5. Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato até o dia 09/03/2022.

Termo de Aditivo ao Contrato firmado em 13/03/2020 – CONTRATANTE - Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte, CONTRATADO: HEVILA SUELEN NERI DE LIMA matrícula 13100-8. Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato até o dia 12/03/2022.

Termo de Aditivo ao Contrato firmado em 27/10/2020 – CONTRATANTE - Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte, CONTRATADO: JOCYKLEBER MEIRELES DE SOUZA matrícula 13163-6. Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato até o dia 20/10/2022.

Termo de Aditivo ao Contrato firmado em 14/12/2020 – CONTRATANTE - Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte, CONTRATADO: DIVA WELK DE OLIVEIRA SANTOS matrícula 13169-5. Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato até o dia 13/12/2022.

Termo de Aditivo ao Contrato firmado em 19/03/2021 – CONTRATANTE - Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte, CONTRATADO: ELIGLEIDSON JOSÉ VIDAL DE OLIVEIRA matrícula 13193-8. Objeto: Alterar a Carga Horária do contrato, de 20 horas para 40 horas semanais a partir de 07/04/2021.

ATO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Contrato por tempo determinado nº 10/2021 nos termos da Lei Estadual 9.939/2015. CONTRATANTE: Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte. CONTRATADO(A): LEIDY ANA TAVARES DE OLIVEIRA matrícula 13201-2. Objetivo: Prestação de Serviço como Professor. Valor: a contratante pagará a(o) contratado(a) como remuneração mensal, Salário base correspondente Professor com carga horária de 40(quarenta) horas, adicional por titulação apresentado no ato da contratação, conforme anexo único da LCE 9.939/2015, bem como adicional de Ensino Superior conforme resolução 08/94-CD/



UERN, aprovado pela LCE 473/2012. Vigência: 06/04/2021 à 23/08/2021.

Contrato por tempo determinado nº 11/2021 nos termos da Lei Estadual 9.939/2015. CONTRATANTE: Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte. CONTRATADO(A): MICHARLANE DE OLIVEIRA DUTRA matrícula 13205-5. Objetivo: Prestação de Serviço como Professor. Valor: a contratante pagará a(o) contratado(a) como remuneração mensal, Salário base correspondente Professor com carga horária de 40(quarenta) horas, adicional por titulação apresentado no ato da contratação, conforme anexo único da LCE 9.939/2015, bem como adicional de Ensino Superior conforme resolução 08/94-CD/ UERN, aprovado pela LCE 473/2012. Vigência: 15/04/2021 a 01/07/2021.

Contrato por tempo determinado nº 12/2021 nos termos da Lei Estadual 9.939/2015. CONTRATANTE: Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte. CONTRATADO(A): JUSSARA PEREIRA BERNARDO matrícula 13206-3. Objetivo: Prestação de Serviço como Professor. Valor: a contratante pagará a(o) contratado(a) como remuneração mensal, Salário base correspondente Professor com carga horária de 40(quarenta) horas, adicional por titulação apresentado no ato da contratação, conforme anexo único da LCE 9.939/2015, bem como adicional de Ensino Superior conforme resolução 08/94-CD/ UERN, aprovado pela LCE 473/2012. Vigência: 15/04/2021 a 14/04/2022.

Contrato por tempo determinado nº 13/2021 nos termos da Lei Estadual 9.939/2015. CONTRATANTE: Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte. CONTRATADO(A): TÁSSIA REGINE DE MORAIS ALVES matrícula 13207-1. Objetivo: Prestação de Serviço como Professor. Valor: a contratante pagará a(o) contratado(a) como remuneração mensal, Salário base correspondente Professor com carga horária de 20(vinte) horas, adicional por titulação apresentado no ato da contratação, conforme anexo único da LCE 9.939/2015, bem como adicional de Ensino Superior conforme resolução 08/94-CD/UERN, aprovado pela LCE 473/2012. Vigência: 16/04/2021 a 07/07/2021.

Contrato por tempo determinado nº 14/2021 nos termos da Lei Estadual 9.939/2015. CONTRATANTE: Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte. CONTRATADO(A): ANTONIO THIAGO NOBRE NASCIMENTO matrícula 13208-0. Objetivo: Prestação de Serviço como Professor. Valor: a contratante pagará a(o) contratado(a) como remuneração mensal, Salário base correspondente Professor com carga horária de 40(quarenta) horas, adicional por titulação apresentado no ato da contratação, conforme anexo único da LCE 9.939/2015, bem como adicional de Ensino Superior conforme resolução 08/94-CD/UERN, aprovado pela LCE 473/2012. Vigência: 20/04/2021 a 19/04/2022.

Contrato por tempo determinado nº 15/2021 nos termos da Lei Estadual 9.939/2015. CONTRATANTE: Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte. CONTRATADO(A): ALLYSON RAONNE SOARES DO NASCIMENTO matrícula 13209-8. Objetivo: Prestação de Serviço como Professor. Valor: a contratante pagará a(o) contratado(a) como remuneração mensal, Salário base correspondente Professor com carga horária de 40(quarenta) horas, adicional por titulação apresentado no ato da contratação, conforme anexo único da LCE 9.939/2015, bem como adicional de Ensino Superior conforme resolução 08/94-CD/UERN, aprovado pela LCE 473/2012. Vigência: 23/04/2021 a 11/07/2021.

Contrato por tempo determinado nº 16/2021 nos termos da Lei Estadual 9.939/2015. CONTRATANTE: Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte. CONTRATADO(A): CONSTANÇA BARAHONA matrícula 13210-1. Objetivo: Prestação de Serviço como Professor. Valor: a contratante pagará a(o) contratado(a) como remuneração mensal, Salário base correspondente Professor com carga horária de 40(quarenta) horas, adicional por titulação apresentado no ato da contratação, conforme anexo único da LCE 9.939/2015, bem como

adicional de Ensino Superior conforme resolução 08/94-CD/ UERN, aprovado pela LCE 473/2012. Vigência: 23/04/2021 a 22/04/2022.

Contrato por tempo determinado nº 17/2021 nos termos da Lei Estadual 9.939/2015. CONTRATANTE: Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte. CONTRATADO(A): JEAN CARLOS DA SILVA GOMES matrícula 13211-0. Objetivo: Prestação de Serviço como Professor. Valor: a contratante pagará a(o) contratado(a) como remuneração mensal, Salário base correspondente Professor com carga horária de 20(vinte) horas, adicional por titulação apresentado no ato da contratação, conforme anexo único da LCE 9.939/2015, bem como adicional de Ensino Superior conforme resolução 08/94-CD/UERN, aprovado pela LCE 473/2012. Vigência: 26/04/2021 a 25/04/2022.

Contrato por tempo determinado nº 18/2021 nos termos da Lei Estadual 9.939/2015. CONTRATANTE: Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte. CONTRATADO(A): MARIA SOBERANA DE PAIVA matrícula 13212-8. Objetivo: Prestação de Serviço como Professor. Valor: a contratante pagará a(o) contratado(a) como remuneração mensal, Salário base correspondente Professor com carga horária de 40(quarenta) horas, adicional por titulação apresentado no ato da contratação, conforme anexo único da LCE 9.939/2015, bem como adicional de Ensino Superior conforme resolução 08/94-CD/ UERN, aprovado pela LCE 473/2012. Vigência: 26/04/2021 a 25/04/2022.

Contrato por tempo determinado nº 19/2021 nos termos da Lei Estadual 9.939/2015. CONTRATANTE: Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte. CONTRATADO(A): BRUNA GABRIELI MORAIS DA SILVA THORPE matrícula 13213-6. Objetivo: Prestação de Serviço como Professor. Valor: a contratante pagará a(o) contratado(a) como remuneração mensal, Salário base correspondente Professor com carga horária de 40(quarenta) horas, adicional por titulação apresentado no ato da contratação, conforme anexo único da LCE 9.939/2015, bem como adicional de Ensino Superior conforme resolução 08/94-CD/UERN, aprovado pela LCE 473/2012. Vigência: 26/04/2021 a 11/07/2021.

Contrato por tempo determinado nº 20/2021 nos termos da Lei Estadual 9.939/2015. CONTRATANTE: Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte. CONTRATADO(A): ANA LÍDIA PENTEADO URBAN matrícula 13214-4. Objetivo: Prestação de Serviço como Professor. Valor: a contratante pagará a(o) contratado(a) como remuneração mensal, Salário base correspondente Professor com carga horária de 40(quarenta) horas, adicional por titulação apresentado no ato da contratação, conforme anexo único da LCE 9.939/2015, bem como adicional de Ensino Superior conforme resolução 08/94-CD/UERN, aprovado pela LCE 473/2012. Vigência: 28/04/2021 a 27/04/2022.

UERN —

CONSEPE

Resolução Nº 024/2021 - CONSEPE

Autoriza a dilação do semestre letivo 2020.2 da Uern.

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e conforme deliberação do colegiado em sessão realizada em 05 de maio de 2021, CONSIDERANDO a autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, própria

das universidades, definida no artigo 207 da Constituição Federal, no artigo 141 Diretrizes e Bases da Educação Nacional):

CONSIDERANDO o teor do Decreto Estadual nº 30. 419, de 17 de março de 2021, que manteve suspensas as aulas presenciais, exceto para treinamento de profissionais de saúde e aulas práticas e laboratoriais destinadas aos concluintes do ensino superior;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 87/2021-SMS, emitido no dia 22 de março de 2021 pela Secretaria Municipal de Saúde de Mossoró, que determina medidas que restringem as ações de estudantes e professores de cursos da área de saúde nas unidades de saúde de âmbito municipal no contexto da pandemia de COVID-19, o que poderá impactar na previsão de conclusão de componentes curriculares de natureza prática dos Cursos de Medicina e Enfermagem da Uern:

CONSIDERANDO que os sobreditos instrumentos legais inviabilizarão o término das atividades acadêmicas dos Cursos de Medicina e Enfermagem até a data prevista para o encerramento do semestre letivo 2020.2 da Uern (11 de junho de 2021), conforme estabelecido no Anexo da Resolução nº 070/2020 - Consepe;

CONSIDERANDO ainda relatos enviados à Proeg que componentes curriculares de alguns cursos não poderão ser concluídos no atual prazo estabelecido para encerramento do semestre letivo 2020.2, pois foram iniciados do decorrer deste, em face da necessidade de contratação de professores com vínculo provisório;

CONSIDERANDO que a formulação do Calendário Universitário referente ao ano letivo 2021 da UERN depende da definição do encerramento do semestre letivo 2020.2; CONSIDERANDO o Processo Administrativo Nº 04410023.001436/2021-74 – SEI.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a dilação do semestre letivo 2020.2, cuja nova data de encerramento será no dia 26 de junho de 2021

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação..

Sala das Sessões dos Colegiados, Mossoró-RN, em 05 de maio de 2021.

Cláudia

Professora Doutora Fátima Raquel Rosado Morais Presidente em exercício.

Prof. Wendson Dantas Profa. Ana

Conselheiros

| de Araújo Medeiros | Oliveira |
|---|--|
| Prof. José Rodolfo Lopes de Paiva Cavalcanti | Prof. Manoel Cirício Pereira Neto |
| Prof. Emanoel Márcio Nunes | Profa. Antônia Sueli da Silva Gomes Temóteo |
| Prof. Gutemberg Henrique Dias | Profa. Ana Lúcia Dantas |
| Profa. Isabel Cristina Amaral de Sousa Rosso Nelson | Prof. Francisco de Assis Costa da Silva |
| Prof. Hideraldo Bezerra dos Santos | TNS. Séphora Edite Nogueira do Couto Borges |
| Des C. Esser et a se Mala de se a | TNC Farmanda Carla Cáia da |

Prof. Francisco Valadares TNS. Fernanda Carla Góis de Filho Oliveira Lima

Prof. José Egberto TNS. Ismael Nobre Rabelo Mesquita Pinto Júnior

Prof. Alessandro Teixeira TNS. Renato André de Araújo Nóbrega Sousa

Profa. Fernanda Marques de Queiroz

LINK: Anexo - Resolução Nº 024/2021 - CONSEPE

Resolução Nº 025/2021 - CONSEPE

Aprova o Calendário Universitário referente ao semestre letivo 2021.1 da UERN.



A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e conforme deliberação do Colegiado em sessão realizada em 05 de maio de 2021,

CONSIDERANDO a autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, própria das universidades, definida no artigo 207 da Constituição Federal, no artigo 141 Diretrizes e Bases da Educação Nacional);

CONSIDERANDO que os efeitos da pandemia do Coronavírus (COVID-19) persistem no Rio Grande do Norte e nos demais estados da Federação, fato que impede no momento atual a execução das atividades acadêmicas de forma presencial;

CONSIDERANDO que o quadro de incerteza gerado pela pandemia do Coronavírus (COVID-19) recomenda cautela, exigindo, portanto, que neste momento seja aprovado apenas às datas das atividades acadêmicas pertinentes ao primeiro semestre (2021.1) do Calendário Universitário referente ao ano letivo de 2021 da UERN;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Nº 04410023.001519/2021-63 - SEI,

RESOLVE

Art. 1º. Aprovar o Calendário Universitário referente ao semestre letivo de 2021.1 da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, cujas datas das respectivas atividades acadêmicas estão dispostas no Anexo I desta Resolução.

Art. 2º. Em caráter excepcional, as atividades acadêmicas pertinentes ao semestre letivo 2021.1 da UERN continuarão a ser desenvolvidas com a utilização do ensino remoto, que corresponde à utilização de recursos digitais e/ou não digitais no processo de ensino-aprendizagem de um determinado componente curricular.

Art. 3º O ensino remoto corresponde à utilização de recursos digitais e/ou não digitais no processo de ensino-aprendizagem de um determinado componente curricular. Art. 4º Será permitida a aplicação do procedimento análogo ao Regime de Exercícios Domiciliares aos discentes que comprovadamente tiverem dificuldades de acompanhar o desenvolvimento das atividades remotas.

§ 1º A solicitação de aplicação do Procedimento Análogo ao Regime de Exercícios Domiciliares, deverá ser requerida pelo discente à chefia do departamento acadêmico, a quem compete determinar a abertura do processo administrativo, apreciar e deliberar acerca do pedido.

§ 2º Na avaliação do pedido de aplicação do Procedimento Análogo ao Regime de Exercícios Domiciliares a chefia do departamento acadêmico deverá considerar para fundamentar sua decisão, dentre outros, os seguintes aspectos:

l Possibilidade de acesso do discente a internet, baseado no local de residência do estudante;

Il Se o discente foi ou não contemplado com o auxílio inclusão digital, fornecido por programa institucional.

§ 3º Caberá ao interessado enviar requerimento (Anexo II desta Resolução) para aplicaão do Procedimento Análogo ao Regime de Exercícios Domiciliares, de forma virtual, à secretaria do departamento acadêmico.

§ 4º Excepcionalmente o requerimento poderá ser entregue de forma presencial, devendo, neste caso, ser definido pela secretaria do departamento acadêmico o dia e a hora para a entrega.

§ 5º Caso defira, a chefia do departamento acadêmico notificará, em até 02 (dois) dias úteis, aos professores responsáveis pelos componentes curriculares, nos quais o aluno se encontra matriculado, a quem cabe elaborar um programa especial de estudos compatível com o PGCC cronograma de atividades do componente curricular.

§ 6º Caso a chefia do departamento acadêmico indefira o pleito de aplicação do Procedimento Análogo ao Regime de Exercícios Domiciliares, deverá fazê-lo por escrito e de forma fundamentada.

§ 7º Em caso de indeferimento, o discente poderá requerer o trancamento de componentes curriculares ou do programa de estudos, dentro do prazo definido no calendário acadêmico.

Art. 5º Quando o número de discente em Procedimento Análogo ao de Regime de Exercícios Domiciliares for iqual ou superior a 10% (dez por cento) do número de vagas iniciais ofertadas pelo curso, será criada uma Turma Especial, na forma prevista pelo art. 120 do Regulamento de Curso de Graduação da UERN.

Art. 6º A fim de garantir a acessibilidade e o suporte/apoio pedagógico nas atividades remotas para o discente com deficiência, o departamento acadêmico poderá contatar a Diretoria de Políticas e Ações Inclusivas (DAIN).

Art. 7º No semestre letivo 2021.1 não será realizado desligamento de discentes por abandono de curso ou por decurso de prazo máximo para conclusão do curso.

Parágrafo único. É permitido o trancamento de curso e/ou de componentes curriculares, por parte dos estudantes, inclusive os ingressantes do primeiro período, até o limite de 75% (setenta e cinco por cento) do semestre letivo 2021 1

Art. 8º Para o desenvolvimento do ensino remoto, o docente deverá elaborar o Plano Geral de Componente Curricular – PGCC e respectivo cronograma de atividades adaptado para a oferta do componente curricular neste formato, o qual garanta o cumprimento da ementa e da carga horárido componente, previstas no Projeto Pedagógico do Curso. § 1º. O PGCC e cronograma de atividades deverão ser aprovados em plenária departamental, e deverão ser disponibilizados ao aluno no primeiro dia de aula.

§ 2º O cronograma de atividades deve ser dividido de tal forma que pelo menos 1/3 (um terço) seja de atividades síncronas, sendo estas:

a síncronas: a interação entre professor e aluno ocorre ao mesmo tempo, de modo virtual, exigindo uma conectividade simultânea em uma mesma plataforma; e b assíncronas: a interação entre professor e aluno, em ambiente virtual, não ocorre ao mesmo tempo, não exigindo conectividade simultânea.

§ 3º Nas atividades síncronas o docente deve utilizar o dia e horário registrados para a respectiva turma, visando a interação online com o discente, conforme o cronograma de atividades.

§ 4º Caso no decorrer do semestre letivo 2021.1 o CONSEPE decida modificar a forma de desenvolvimento das atividades académicas (ensino remoto), em virtude de normas emitidas por autoridades governamentais federal ou estadual, o docente deve alterar o cronograma de atividades de seu respectivo componente curricular.

Art. 9º Fica dispensada a exigência normativa institucional sobre a obrigatoriedade da realização de avaliação escrita realizada individualmente e de forma presencial, exceto se o CONSEPE alterar esta Resolução.

Art. 10. A frequência e a participação dos discentes serão verificadas de acordo com o acompanhamento das atividades propostas, conforme o PGCC e cronograma de atividades.

Art. 11. Os materiais didáticos deverão ser disponibilizados pelos docentes durante todo o semestre letivo 2021.1 da

Parágrafo único. Fica autorizada a utilização de meios digitais e/ou não digitais para a disponibilização dos materiais didáticos.

Art. 12. Com o objetivo de garantir o acesso às ferramentas digitais no semestre letivo 2021.1 da UERN, o estudante de graduação da modalidade presencial, regularmente matriculado e em situação de comprovada vulnerabilidade socioeconômica, poderá receber auxílio financeiro para tal finalidade, por meio do Programa de Fomento às ações de Assistência à Permanência Estudantil – ProUern ou outros programas institucionais.

Art. 13. Os componentes curriculares de natureza teóricoprática e os estágios poderão ser adaptados ao formato remoto, desde que sejam aprovados pela plenária do departamento acadêmico.

§ 1º Caso as atividades de que trata o caput não possam ser realizadas integralmente de forma remota, poderão ser realizadas presencialmente, devendo a Universidade assegurar as condições de biossegurança, atentando para as recomendações das autoridades sanitárias.

§ 2º As atividades presenciais de estágios obrigatórios que formam turmas, incluindo os internatos, poderão ser realizadas no semestre letivo 2021.1, sendo condicionadas à recomendação do Conselho de Internato, caso o curso possua tal Conselho, e à aprovação pela plenária do departamento acadêmico, desde que assegurados o acompanhamento docente, a qualidade da formação e as condições de biossegurança disponibilizadas pelos campos de estágio, de acordo com as normas vigentes relativas

à emergência em saúde pública devido à pandemia da COVID-19.

§ 3º Considerando as especificidades dos cursos e a proteção da saúde dos discentes, a plenária do departamento acadêmico, por recomendação do Conselho de Internato, caso o curso possua este Conselho, poderá deliberar acerca da limitação do número de alunos e de prioridade para a realização do internato, devendo tal medida ser informada oficialmente à PROEG.

Art. 14. No que concerne à carga horária das atividades de ensino, no semestre letivo 2021.1:

I Será possível a flexibilização do número mínimo de horas em sala de aula, desde que avaliada pelo departamento acadêmico a impossibilidade da oferta dentro do referido semestre letivo, para os docentes vinculados a componentes curriculares de natureza teórico-prática e/ ou prática.

II O docente poderá registrar na carga horária declarada no Plano Individual de Trabalho – PIT 02 (duas) horas de regência para cada 01 (uma) hora-aula de atividade acadêmica remota ministrada.

Parágrafo único. O disposto nos incisos I e II não se aplica aos Programas de Ensino a Distância.

Art. 15. Concluído o semestre letivo 2021.1, caberá ao departamento acadêmico enviar para a PROEG:

I Material, em formato de apêndice, para que seja efetuado seu aditamento ao Projeto Pedagógico do Curso, informando detalhadamente as ações de ensino remoto desenvolvidas no respectivo semestre letivo;

Il Documento informando o acompanhamento e a avaliação do ensino remoto desenvolvido no respectivo semestre letivo pela Comissão Própria de Avaliação – CPA e pelo NDE do curso;

III O registro das atividades pertinentes ao ensino remoto, para fins de controle interno e para ciência do Conselho Estadual de Educação – CEE/RN, em relatório especial que contemple as seguintes indicações:

a disciplinas contempladas com o ensino remoto e respectivo curso;

b plataformas de ensino adotadas;

c metodologias empregadas.

Parágrafo único. Os documentos tratados nos incisos l a III deste artigo deverão ser aprovados em plenária do departamento acadêmico.

Art. 16. O semestre letivo 2021.1 da UERN caracteriza-se para todos os efeitos como situação extraordinária.

Art. 17. Não havendo disposição contrária nesta Resolução, aplica-se ao ensino remoto, no que couber, o previsto na legislacão institucional vigente.

Art. 18 Caso no decorrer do semestre letivo 2021.1 as autoridades governamentais federal ou estadual editem normas que façam cessar as medidas de isolamento social, a forma de desenvolvimento das atividades acadêmicas (ensino remoto) poderá ser modificada, desde que tal modificação seja ratificada pelo CONSEPE.

Art. 19. Cabe ao CONSEPE aprovar o semestre letivo 2021.2 da UERN antes do término do semestre letivo 2021.1. Art. 20. Os casos omissos serão resolvidos pelo CONSEPE.

Art. 21. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões dos Colegiados, Mossoró-RN, em 05 de maio de 2021.

Professora Doutora Fátima Raquel Rosado Morais Presidente em exercício.

Conselheiros

| de Araújo Medeiros | Oliveira | |
|---|--|--|
| Prof. José Rodolfo Lopes de Paiva Cavalcanti | Prof. Manoel Cirício Pereiro Neto | |
| Prof. Emanoel Márcio Nunes | Profa. Antônia Sueli da Silva Gomes Temóteo | |
| Prof. Gutemberg Henrique Dias | Profa. Ana Lúcia Dantas | |
| Profa. Isabel Cristina Amaral de Sousa Rosso Nelson | Prof. Francisco de Assis Cost da Silva | |

Prof. Wendson Dantas Profa. Ana Cláudia



Prof. Hideraldo Bezerra dos Santos TNS. Séphora Edite Nogueira do Couto Borges

Prof. Francisco Valadares

TNS. Fernanda Carla Góis de Oliveira Lima

Prof. José Egberto Mesquita Pinto Júnior

TNS. Ismael Nobre Rabelo

Prof. Alessandro Teixeira

TNS. Renato André de Araújo Sousa

Profa. Fernanda Marques de Queiroz

Nóbrega

LINK: Calendário Universitário 2021.1

Resolução Nº 026/2021 - CONSEPE

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Matemática, Grau Acadêmico Licenciado, Modalidade Presencial, vinculado ao Campus Central.

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e conforme deliberação do Colegiado em sessão realizada em 05 de maio de 2021,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 53, inciso II, da Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que dispõe sobre autonomia didático – científica das universidades para fixar os currículos dos seus cursos, observadas as diretrizes gerais pertinentes;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CES Nº 3, de 18 de fevereiro de 2003, que estabelece as Diretrizes Curriculares para os Cursos de Graduação em Matemática;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNE/CP N° 2, de 20 de dezembro de 2019, que Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação):

CONSIDERANDO a Resolução CEE/CES/RN N° 01/2012, de 01 de agosto de 2012, que regulamenta para o Sistema Estadual de Ensino, o reconhecimento e a renovação de reconhecimento de curso de graduação;

CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do Art. 15°, do Estatuto da UERN, aprovado pela Resolução CONSUNI № 19, de 10 de setembro de 2019, que atribui competência ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão para aprovar os projetos pedagógicos dos cursos de graduação;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 39 a 46, os quais versam, especificamente, sobre Projetos Pedagógicos de Cursos, do Regulamento dos Cursos de Graduação da UERN, aprovado pela Resolução CONSEPE Nº 26, de 28 de junho de 2017:

CONSIDERANDO a Resolução CONSEPE № 25, de 21 de junho de 2017, que regulamenta a curricularização das atividades de extensão nos Cursos de Graduação, no âmbito da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN; CONSIDERANDO o Processo Administrativo № 04410086.001793/2020-17 – SEI,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Matemática, Grau Acadêmico Licenciado, Modalidade Presencial, nos moldes do anexo, com vigência para os ingressantes a partir de 2022.1, proposto e coordenado pelo Departamento de Matemática e Estatística, Campus Central.

Parágrafo único. O tempo médio para integralização curricular do curso de Matemática, Grau Acadêmico Licenciado, Modalidade Presencial, será de 8 (oito) semestres no turno vespertino, e passará de 8 (oito) para 9 (nove) semestres letivos, no turno noturno.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões dos Colegiados, Mossoró-RN, em 05 de maio de 2021.

Professora Doutora Fátima Raquel Rosado Morais
Presidente em exercício.

Conselheiros

Prof Wendson Dantas Profa Ana Cláudia de Araújo Medeiros Oliveira Prof. José Rodolfo Lopes Prof. Manoel Cirício Pereira de Paiva Cavalcanti Neto Prof. Emanoel Márcio Profa. Antônia Sueli da Silva Gomes Temóteo Gutemberg Prof Profa. Ana Lúcia Dantas Henrique Dias

Profa. Isabel Cristina Prof. Francisco de Assis Costa Amaral de Sousa Rosso Nelson Prof. Hideraldo Bezerra TNS. Séphora Edite Nogueira

Prof. Hideraldo Bezerra dos Santos Prof. Francisco Valadares

ares TNS. Fernanda Carla Góis de Oliveira Lima

do Couto Borges

Prof. José Egberto Mesquita Pinto Júnior

TNS. Ismael Nobre Rabelo

TNS. Renato André de Araújo

Prof. Alessandro Teixeira Nóbrega

Profa. Fernanda Marques de Queiroz

LINK: Anexo - PPC Matemática

Resolução Nº 027/2021 - CONSEPE

Sousa

Institucionaliza o Laboratório de Medidas e Avaliação (LABMA), do curso de Educação Física do Campus de Pau dos Ferros e aprova o seu regimento interno.

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO DE ENSINO, PESOUISA E EXTENSÃO – CONSEPE.

DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN, no uso de suas

atribuições legais e estatutárias, e conforme deliberação do Colegiado em sessão realizada

em 05 de maio de 2021,

CONSIDERANDO a institucionalização do laboratório do curso supracitado pelo Comitê

Institucional de Pesquisa e Inovação – Cipi/Propeg, em reunião realizada em 27 de

novembro de 2018;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Nº 18/2017 -Consepe a qual aprova o regulamento

que dispõe sobre as condições para criação, manutenção, organização e funcionamento de

laboratórios de pesquisa, no âmbito da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Nº 2.543/2019 – Uern,

RESOLVE:

Art. 1º Institucionalizar o Laboratório de Medidas e Avaliação (LABMA) e aprovar o seu

Regimento Interno, nos moldes do anexo, parte integrante desta resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões dos Colegiados, Mossoró-RN, em 05 de maio de 2021.

Professora Doutora Fátima Raquel Rosado Morais Presidente em exercício.

Conselheiros

Prof. Wendson Dantas de Araújo Medeiros Nóbrega

Prof. José Rodolfo Lopes de Paiva Cavalcanti Prof. Emanoel Márcio Nunes Oliveira

Prof. Alessandro Teixeira de Alessandro Teixeira Nóbrega

Prof. Alessandro Teixeira Nárcio Profa. Alessandro Teixeira de Alessandro Teixeira Nóbrega

Prof. José Mairton Prof. Manoel Cirício Pereira Figueiredo de Franca Neto Gutemberg Profa. Antônia Sueli da Silva Henrique Dias Gomes Temóteo Henderson Prof. Franklin Roberto da Prof. de Rodrigues dos Costa Jesus Santos Profa. Isabel Cristina Prof. Francisco de Assis Costa Amaral de Sousa Rosso da Silva Nelson Prof. Hideraldo Bezerra TNS. Séphora Edite Nogueira dos Santos do Couto Borges Prof. Francisco Valadares TNS. Fernanda Carla Góis de TNS. Renato André de Araújo Prof. José Egberto Mesquita Pinto Júnior Sousa

Resolução Nº 028/2021 - CONSEPE

Aprova a criação do Curso de Especialização em Turismo, Literatura e Cultura, no campus Natal.

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE,

DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN, no uso de suas

atribuições legais e estatutárias, e conforme deliberação do Colegiado em sessão realizada

em 05 de maio de 2021, CONSIDERANDO a aprovação do projeto do curso

supracitado pelo Comitê Permanente de Pós-Graduação Latu Sensu – CPPGLS/Propeg, por meio do

Ad Referendum nº 01/2020-CPPGLS do dia 25 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo N 04410103.000201/2020-94 – SEI,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a criação do Curso de Especialização em "Turismo, Literatura e Cultura" e

aprovar o respectivo Regimento Interno.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões dos Colegiados, Mossoró-RN, em 05 de maio de 2021.

Prof. Wendson Dantas Prof. Alessandro Teixeira

Professora Doutora Fátima Raquel Rosado Morais Presidente em exercício.

Conselheiros

| de Araújo Medeiros | Nóbrega | | |
|---|--|--|--|
| Prof. José Rodolfo Lopes | Profa. Fernanda Marques de | | |
| de Paiva Cavalcanti | Queiroz | | |
| Prof. Emanoel Márcio | Profa. Ana Cláudia de | | |
| Nunes | Oliveira | | |
| Prof. José Mairton | Prof. Manoel Cirício Pereira | | |
| Figueiredo de França | Neto | | |
| Prof. Gutemberg | Profa. Antônia Sueli da Silva | | |
| Henrique Dias | Gomes Temóteo | | |
| Prof. Henderson de Jesus Rodrigues dos Santos | Prof. Franklin Roberto da Costa | | |
| Profa. Isabel Cristina Amaral de Sousa Rosso Nelson | Prof. Francisco de Assis Costa da Silva | | |
| Prof. Hideraldo Bezerra | TNS. Séphora Edite Nogueira | | |
| dos Santos | do Couto Borges | | |
| Prof. Francisco Valadares | TNS. Fernanda Carla Góis de | | |
| Filho | Oliveira Lima | | |
| | | | |



Prof. José Egberto Mesquita Pinto Júnior TNS. Renato André de Araújo Sousa

REITORIA

Portaria Nº 35/2021 – GR/UERN

Institui Comissão de Avaliação responsável pelo Procedimento de Heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos pretos, pardos e indígenas, para fins de preenchimento das vagas reservadas para Cota Social dos candidatos do PSVI dos cursos de graduação do Campus Central, em Mossoro, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

A Reitora em exercício da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Uern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Avaliação responsável pelo Procedimento de Heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos pretos, pardos e indígenas, para fins de preenchimento das vagas reservadas para Cota Social dos candidatos nos Processos Seletivos de Vagas Iniciais (PSVI) dos cursos de graduação do Campus Central, em Mossoró, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern.

Art. 2º Designar os seguintes integrantes para compor a Comissão tratada no art. 1º desta Portaria:

| NOME | FUNÇÃO |
|--|----------|
| Profa. Eliane Anselmo da Silva | Titular |
| Profa. Ana Lúcia de Oliveira Aguiar | Titular |
| Genderson Kaio Costa de Souza | Titular |
| Disc. José Alberto da Silva | Titular |
| Prof. José Osimar Gomes de Lima | Titular |
| Profa. Tammy Rodrigues | Suplente |
| Disc. Lucas Lima Vieira | Suplente |
| Disc. Gabriel Antonio Varela Rodrigues | Suplente |
| Profa. Cynthia Carolina Beserra Brasileiro | Suplente |
| Disc. Mateus Alexandre Pereira da Conceição | Suplente |

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 03 de maio de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS REITORA DA UERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 36/2021 – GR/UERN

Institui Comissão de Avaliação responsável pelo Procedimento de Heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos pretos, pardos e indígenas, para fins de preenchimento das vagas reservadas para Cota Social dos candidatos do PSVI dos cursos de graduação do Campus Avançado de Natal da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

A Reitora em exercício da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Uern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Avaliação responsável pelo Procedimento de Heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos pretos, pardos e indígenas, para fins de preenchimento das vagas reservadas para Cota Social dos candidatos nos Processos Seletivos de

Vagas Iniciais (PSVI) dos cursos de graduação do Campus Avançado de Natal da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern.

Art. 2º Designar os seguintes integrantes para compor a Comissão tratada no art. 1º desta Portaria:

| NOME | FUNÇÃO | | |
|---|---------------------------------|--|--|
| Profa. Andréa Jane da Silva | Titular | | |
| Prof. Valdicley Euflausino da Silva | Titular | | |
| Giselma Maria Sacramento da Rocha (Coordenadora de Políticas de Promoção da Igualdade Racial) | Titular | | |
| Disc. Rayane De Assis Nunes | Titular | | |
| Tec. Adm.Wagner de Sousa Fonseca | Titular | | |
| Ivaneide Paulina do Nascimento (Subcoordenadora de Políticas de Ações Afirmativa) | Suplente | | |
| Prof. David de Medeiros Leite | Suplente | | |
| Prof. Dácio Michel da Cruz Souza | Suplente | | |
| Profa. Rouseane da Silva Paula | Suplente | | |
| Profa. Lilia Basílio de Caland Art. 3º Esta Portaria entra em vi publicação. | Suplente igor na data de sua | | |

Em 03 de maio de 2021. PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS REITORA DA UERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 37/2021 – GR/UERN

Institui Comissão de Avaliação responsável pelo Procedimento de Heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos pretos, pardos e indígenas, para fins de preenchimento das vagas reservadas para Cota Social dos candidatos do PSVI dos cursos de graduação do Campus Avançado de Patu da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte

A Reitora em exercício da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Uern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Avaliação responsável pelo Procedimento de Heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos pretos, pardos e indígenas, para fins de preenchimento das vagas reservadas para Cota Social dos candidatos nos Processos Seletivos de Vagas Iniciais (PSVI) dos cursos de graduação do Campus Avançado de Patu da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern.

Art. 2º Designar os seguintes integrantes para compor a Comissão tratada no art. 1º desta Portaria:

| NOME | FUNÇÃO |
|---|----------|
| Profa. Soraya Nunes dos Santos Pereira | Titular |
| Profa. Aline Almeida Inhoti | Titular |
| Téc. Adm.Karolina Rodrigues Nepomuceno | Titular |
| Disc. Antônio Alves de Oliveira Neto | Titular |
| Francisca Damiana de Almeida (Comunidade Quilombola do Jatobá) | Titular |
| Profa. Maria de Fátima Dutra | Suplente |
| Prof. Olivaldo Bandeira de Moura | Suplente |
| Téc. Adm. Lygia Raaby Juvêncio de Araújo | Suplente |
| Disc. Angela Maria Solano de Moura | Suplente |
| Sandra da Silva (Comunidade Quilombola do Jatobá) | Suplente |

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 03 de maio de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS REITORA DA UERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 38/2021 - GR/UERN

Institui Comissão de Avaliação responsável pelo Procedimento de Heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos pretos, pardos e indígenas, para fins de preenchimento das vagas reservadas para Cota Social dos candidatos do PSVI dos cursos de graduação do Campus Avançado de Caicó da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

A Reitora em exercício da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Uern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Avaliação responsável pelo Procedimento de Heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos pretos, pardos e indígenas, para fins de preenchimento das vagas reservadas para Cota Social dos candidatos nos Processos Seletivos de Vagas Iniciais (PSVI) dos cursos de graduação do Campus Avançado de Caicó da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern.

Art. 2º Designar os seguintes integrantes para compor a Comissão tratada no art. 1º desta Portaria:

| NOME | FUNÇÃO |
|---|----------|
| Tec. Adm. Ilana Jozi Pereira Dutra | Titular |
| Tec. Esp. Maria de Fátima Lopes Medeiros | Titular |
| Tec. Adm. Franksmone Santana da Silva | Titular |
| Tec. Esp. Joseane Maria Paz Almeida | Titular |
| Fernando Henrique Ferreira Dantas (coordenador da Rede de Juventudes do Seridó) | Titular |
| Profa. Shirlene Santos Mafra Medeiros | Suplente |
| Profa. Cristyanne Samara Miranda Holanda da Nóbrega | Suplente |
| Tec. Adm. Erivânia Maria de Medeiros | Suplente |
| Tec. Adm. Ana Darc da Silva | Suplente |
| Tec. Adm. Joanilson Silva | Suplente |

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 03 de maio de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS REITORA DA UERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 39/2021-GR/UERN

Institui Comissão de Avaliação responsável pelo Procedimento de Heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos pretos, pardos e indígenas, para fins de preenchimento das vagas reservadas para Cota Social dos candidatos do PSVI dos cursos de graduação do Campus Avançado de Pau dos Ferros da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

A Reitora em exercício da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Uern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Avaliação responsável pelo Procedimento de Heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos pretos, pardos e indígenas, para fins de preenchimento das vagas reservadas para Cota Social dos candidatos nos Processos Seletivos de Vagas Iniciais (PSVI) dos cursos de graduação do Campus Avançado de Pau dos Ferros da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern.





Art. 2º Designar os seguintes integrantes para compor a Comissão tratada no art. 1º desta Portaria:

| NOME | FUNÇÃO |
|---|----------|
| Profa. Andreza Tacyana Félix Carvalho | Titular |
| Profa. Débora Maria do Nascimento | Titular |
| Prof. Luiz Eduardo do Nascimento Neto | Titular |
| Profa. Maria Ione da Silva | Titular |
| Profa. Maria Zenaide Valdivino da Silva | Titular |
| Prof. Jackson Rayron Monteiro | Suplente |
| Tec. Adm. Márcio Célio Freire Torres | Suplente |
| Prof. Michel de Lucena Costa | Suplente |
| Prof. Vamberto Torres de Almeida | Suplente |
| Prof. Will Wanderkelly de Freitas Ribeiro | Suplente |

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 03 de maio de 2021. PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS REITORA DA UERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 40/2021-GR/UERN

Composição do Comitê Institucional de Pesquisa e Inovação da Uern - Cipi/Uern.

A Reitora em exercício da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 093/2014 - Consepe;

CONSIDERANDO os termos do edital nº 01/2021 DP/Propeg/Uern de 15 de março de 2021; CONSIDERANDO o memorando n.º 21/2021/UERN – Cipi/Propeg/Uern,

RESOLVE:

Art. 1º Compõe o Comitê Institucional de Pesquisa e Inovação da Uern, integrada pelos membros abaixo indicados:

| NOME | REPRESENTAÇÃO | SUPLENTE |
|---|--|--|
| Prof. Dr. José Rodolfo Lopes de Paiva Cavalcanti | Pró-Reitor de Pesquisa e Pós- Graduação-Presidente | |
| Prof ^a . Dra. Ana Clara Soares Paiva Torres | Coordenadora do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) | Prof. Ms. Clécio André Alves da Silva Maia |
| Prof ^a . Dra. Ivana Alice Teixeira Fonseca | Coordenadora da Comissão Institucional de Ética em Experimentação Animal | Prof ^a . Ms. Luciana Alves Bezerra Dantas Itto |
| Prof. Dr.Frank da Silva Felisardo | Coordenador do Núcleo de Inovação Tecnológica - NIT | |
| Prof. Dr. Agassiel de Medeiros Alves | Representante do fórum de diretores da UERN | Prof ^a . Dra.Meyre Ester Barbosa de Oliveira |
| Prof. Dr. Dario José Aloise | Ciências Exatas e Tecnológicas | Prof. Dr. Cícero Bosco Alves de Lima |
| Prof. Dr. Carlos Heitor Pereira Liberalino | Ciências Exatas e Tecnológicas | Vaga não Preenchida |
| Prof. Dr. Emanoel Márcio Nunes | Ciências Sociais Aplicadas | Profa. Dra. Gilcélia Batista de Góis |
| Profa. Dra. Márcia Da Silva Pereira Castro | Ciências Sociais Aplicadas | Vaga não Preenchida |
| Prof. Dr. Jean Mac Cole Tavares Santos | Ciências Humanas | Prof. Dr. Antonio Júlio Garcia Freire |
| Prof. Dr. Filipe da Silva Peixoto | Ciências Humanas | Porfa. Dra. Josélia Carvalho de Araújo |
| Profa. Dra. Nádia Maria Silveira Costa de Melo | Linguística, Letras e Artes | Vaga não preenchida |
| Vaga não preenchida | Linguística, Letras e Artes | Vaga não Preenchida |
| Profa. Dra. Ellany Gurgel Cosme do Nascimento | Ciências da Vida | Profa. Dra. Maria lone da Silva |
| Profa. Dra. Allyssandra Maria Lima Rodrigues Maia | Ciências da Vida | Vaga não preenchida |

Art. 2º O mandato dos membros da Comissão será de 02 (dois) anos, podendo ser renovado por igual período.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos aos períodos de cada um dos membros desta comissão e revogadas as disposições contrárias.

Em 03 de maio de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS REITORA DA UERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 41/2021 - GR/UERN

Institui Comissão de Avaliação responsável pelo Procedimento de Heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos pretos, pardos e indígenas, para fins de preenchimento das vagas reservadas para Cota Social dos candidatos do PSVI dos cursos de graduação do Campus Avançado de Assu da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

A Reitora em exercício da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Uern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Avaliação responsável pelo Procedimento de Heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos pretos, pardos e indígenas, para fins de preenchimento das vagas reservadas para Cota Social dos candidatos nos Processos Seletivos de Vagas Iniciais (PSVI) dos cursos de graduação do Campus Avancado de Assu da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern.

Art. 2º Designar os seguintes integrantes para compor a Comissão tratada no art. 1º desta Portaria:

| NOME | FUNÇÃO |
|---|----------|
| Profa. Francisca Maria de Souza Ramos Lopes | Titular |
| Prof. Aldeci Fernandes da Cunha | Titular |
| Profa. Francisca Elizonete de Souza Lima | Titular |
| Cleber Luiz de Sousa Lima | Titular |
| João Batista da Costa Junior | Titular |
| Prof. Fábio André da Silva Morais | Suplente |
| Jéssica Jainne dos Santos | Suplente |
| Disc. Emanuele Rayane de Medeiros | Suplente |
| Disc. Pedro Lucas Pereira da Silva | Suplente |
| Itamara Patrícia de Souza Almeida | Suplente |

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 05 de maio de 2021. PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS REITORA DA UERN EM EXERCÍCIO

PROEG

Edital Nº 040/2021 - PROEG/UERN

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NA CHAMADA REGULAR DO SISU/UERN 2021 COM CADASTRO INSTITUCIONAL REALIZADO, NA CATEGORIA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PARA REALIZAÇÃO DE PERÍCIA PELA JUNTA MULTIPROFISSIONAL DA UERN

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca os candidatos aprovados na Chamada Regular do SISU/UERN 2021 com Cadastro Institucional realizado, na categoria Pessoa com Deficiência, para realização de perícia pela Junta Multiprofissional da UERN, conforme previsto no item 4.2.3 do Edital nº 008/2021 – PROEG.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O SiSU/UERN 2021 reserva 5% (cinco por cento) de suas vagas iniciais para candidatos com deficiência, os quais deverão cumprir os requisitos e procedimentos constantes neste Edital e no Edital nº 008/2021 – PROEG.

1.2. Considera-se pessoa com deficiência como sendo "aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas" (artigo 2º da Lei Federal nº 13.146/2015), considerando-se aquelas elencadas na Lei Estadual nº 9.697/2013 (visão monocular); no art.4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) e no Decreto nº 10.654/2021, observando-se os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo (Decreto Federal nº 6.949/2009), adotando-se a avaliação biopsicossocial da deficiência, a ser realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar, nos termos do §1º do artigo 2º da Lei nº 13.146/2015."



2 - DA JUNTA MULTIPROFISSIONAL

- 2.1. O candidato que se declarou Pessoa com Deficiência deverá submeter-se a uma perícia realizada pela Junta Multiprofissional constituída por profissionais nomeados pela UERN que, com amparo na legislação citada no item 1.2 deste Edital, emitirá parecer conclusivo quanto à possibilidade de o candidato ocupar a vaga destinada a Pessoa com Deficiência.
- 2.2. Não caberá recurso administrativo contra o parecer emitido pela Junta Multiprofissional.
- 2.3. Deverão se apresentar perante a Junta Multiprofissional os candidatos aprovados na Chamada Regular do SiSU/ UERN 2021 com Cadastro Institucional realizado, na categoria Pessoa com Deficiência, constantes no Anexo Único deste Edital.
- 2.4. O candidato deverá comparecer no horário das 18h até as 19h, no dia estabelecido no Anexo Único deste Edital, no prédio da Faculdade de Ciências da Saúde FACS da UERN, localizado na Rua Atirador Miguel A. da Silva Neto, s/n, Bairro Aeroporto, Mossoró/RN.
- 2.5. O candidato que se apresentar após as 19h será eliminado do processo seletivo, e perderá o direito à vaga.
 2.6. No dia de seu comparecimento perante a Junta Multiprofissional o candidato deverá apresentar:
- a Documento de identidade original (acompanhado de cónia):

b Laudo médico (original e cópia) emitido por profissional especialista na área da deficiência autodeclarada, o qual comprove a referida deficiência. O laudo deve ter sido emitido

nos últimos 24(vinte e quatro) meses - a contar da data do comparecimento do candidato à Junta Multiprofissional -, devendo ainda conter o código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID 10 e relatar a deficiência do candidato para o exercício ou desempenho de atividades acadêmicas; bem como exames específicos exigidos no edital de convocação dos candidatos ou pela Junta Multiprofissional."

- 2.7. O laudo médico somente terá validade quando emitido por especialistas na área da deficiência, com explicitação do número do registro profissional.
- 2.8. A UERN se reserva o direito de verificar as informações constantes no laudo. Eventuais fraudes identificadas a qualquer tempo acarretarão a perda da vaga ou a exclusão do candidato do curso de graduação, sem prejuízo de eventuais medidas legais cabíveis.
- 2.9. O candidato não aprovado na perícia realizada pela Junta Multiprofissional será eliminado no processo seletivo e, consequentemente, perderá o direito à vaga.

3 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais e/ou comunicados complementares pertinentes ao PSVI que vierem a ser publicados no Portal da UERN (http://www.uern.br/ eno endereço eletrônico do SiSU/UERN (http://www.uern.br/ sisu)
- 3.2. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo, os quais serão divulgados no Portal da UERN (http://www.uern.br) e no endereço eletrônico do SiSU/UERN (http://www.uern.br/sisu).
- 3.3. Perderá o direito à classificação obtida no PSVI e, consequentemente, à vaga no curso:
- a O candidato que descumprir qualquer requisito, prazo ou procedimento descrito neste Edital ou em editais futuros pertinentes ao presente PSVI/UERN:
- b O candidato que apresentar documentos falsos ou adulterados.
- 3.4. Cabe à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação PROEG dirimir eventuais dúvidas pertinentes a este Edital; e ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão CONSEPE, como instância recursal, emitir decisão final sobre casos omissos.
 3.5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 07 de maio de 2021. Prof. Dr. Wendson Dantas de Araújo Medeiros Pró-Reitor de Ensino de Graduação

LINK: Anexo Único - DOS CONVOCADOS PARA A JUNTA MULTIPROFISSIONAL

Edital Nº 042/2021 - PROEG

(Aditivo ao Edital nº 039/2021 - PROEG/UERN)

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG), no uso de suas atribuições legais e administrativas, torna pública alterações no Anexo I do Edital nº 039/2021 – PROEG/UERN, que divulga a Lista de Espera do SiSU/UERN 2021.

Assim:

No Anexo I do Edital nº 039/2021, ONDE SE LÊ:

| MOSSORÓ - ADMINISTRAÇÃO - NOTURNO - BACHARELADO - 1º SEMESTRE | | | |
|--|--------------------|---|--|
| NOME | CATE- GORIA | NOTA | |
| BRENDA MARIA SOARES SOUSA | EEP | 483,33 | |
| | NOME BRENDA MARIA | CHARELADO - 1º SEMESTRE NOME CATE- GORIA BRENDA MARIA EFP | |

MOSSORÓ - ADMINISTRAÇÃO - NOTURNO BACHARELADO - 1º SEMESTRE

| INSCRIÇÃO | NOME | CATE- GORIA | NOTA |
|--------------|-------------------------------|----------------|--------|
| 201101878308 | LAURA MARIA GUEDES BOTELHO | NCB | 530,95 |

LEIA-SE:

MOSSORÓ - ADMINISTRAÇÃO - NOTURNO -BACHARELADO - 1º SEMESTRE

| INSCRIÇÃO | NOME | CATE- GORIA | NOTA |
|--------------|-------------------------------------|----------------|--------|
| 201072385416 | LUCAS GUILHERME MARTINS DA SILVA | EEP | 510,87 |
| 201050525447 | MARCIA JAYANE DA SILVA | EEP | 485,25 |
| 201014106375 | BRENDA MARIA SOARES SOUSA | EEP | 483,33 |

MOSSORÓ - ADMINISTRAÇÃO - NOTURNO BACHARELADO - 1º SEMESTRE

| INSCRIÇÃO | NOME | CATE- GORIA | NOTA |
|--------------|----------------------------------|----------------|--------|
| 201044622839 | ANGELO AFONSO MENDES DA SILVA | NCB | 534,96 |
| 201014340867 | WANDERLANIA PAULA ALVES | NC | 531,30 |
| 201101878308 | LAURA MARIA GUEDES BOTELHO | NCB | 530,95 |

Este Aditivo passa a fazer parte do Edital nº 039/2021 – PROEG, mantendo-se neste e em seus respectivos anexos todas as disposições não alteradas pelo presente Edital. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró, 07 de maio de 2021. Prof. Dr. Wendson Dantas de Araújo Medeiros Pró-Reitor de Ensino de Graduação/PROEG

Edital Nº 043/2021 - PROEG/UERN

CONVOCA OS CANDIDATOS DA CATEGORIA COTA SOCIAL (PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS), APROVADOS EM CURSOS DE GRADUAÇÃO COM INÍCIO NO SEMESTRE LETIVO 2021.1 E QUE POSSUEM CADASTRO INSTITUCIONAL, PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PROVISÓRIOS DA CONDIÇÃO AUTODECLARADA.

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca os candidatos da categoria Cota Social (pretos, pardos e indígenas), aprovados em cursos de graduação com início no semestre letivo 2021.1 e que possuem Cadastro Institucional, para realização de procedimentos provisórios da condição autodeclarada, de acordo com a Resolução nº 12/2021, de 23 de fevereiro de 2021 do Conselho de

11

Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, que regulamenta o Processo Seletivo de Vagas Iniciais (PSVI), referente ao ano letivo 2021 da UERN..

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Os candidatos aprovados na Chamada Regular do SISU/UERN 2021 com Cadastro Institucional realizado, em cursos com início no semestre letivo 2021.1, da categoria Cota Social (pretos, pardos e indígenas),, constam no Anexo I deste Edital e deverão realizar os procedimentos pertinentes à comprovação provisória da respectiva condição autodeclarada..
- 1.2. Considerando o teor das normas legais vigentes na UERN, no Estado do Rio Grande do Norte e no Brasil, as quais objetivam evitar a infecção de indivíduos pelo Coronavírus (COVID-19), o procedimento de comprovação da condição autodeclarada pelo candidato (como preto, pardo ou indígena) será realizado, exclusivamente para este momento, de forma virtual e terá caráter provisório.
- 1.3. Após a realização do procedimento tratado no item 1.2 deste Edital e quando as condições sanitárias permitirem, será publicado no portal da UERN (http://www.uern.br e no endereço eletrônico do SiSU/UERN (http://www.uern.br/sisu) edital de convocação dos candidatos para a apresentação dos documentos físicos exigidos para a efetivação presencial do Procedimento de Heteroidentificação.
- 1.4. A condição provisória do candidato como preto, pardo ou indígena somente passará a ser definitiva após efetivação presencial do Procedimento de Heteroidentificação, e no caso do indígena, da apresentação dos documentos físicos. 1.5. Caso não seja confirmada posteriormente, de forma presencial, a condição autodeclarada pelo candidato (preto, pardo ou indígena) ou este deixe de comparecer à convocação para comprovação, serão considerados nulos, para todos os efeitos, os atos de seu eventual Cadastro Institucional e/ou Matrícula Curricular, o que acarretará sua eliminação do PSVI SISU/UERN 2021 ou sua desvinculação da UERN.
- 2. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A CATEGORIA COTA SOCIAL (PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS)
- 2.1.Os candidatos inscritos na categoria Cota Social (pretos, pardos ou indígenas) concordaram em se submeter ao Procedimento de Heteroidentificação.
- 2.2. A autodeclaração do candidato de que é preto ou pardo goza da presunção relativa de veracidade, e será confirmada de forma presencial e definitiva por meio do Procedimento de Heteroidentificação; e no caso do indígena, da apresentação de documentos.
- 2.3. Considera-se Procedimento de Heteroidentificação a confirmação por terceiros da condição autodeclarada pelo candidato, e apenas após o resultado desta avaliação, os candidatos aptos poderão realizar Matrícula Curricular.
- 2.4. O Procedimento de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados pretos e pardos será fundamentado exclusivamente no critério fenotípico; e no caso de candidatos autodeclarados índios, na apresentação de documento exigido em edital.
- 3. DOS PROCEDIMENTOS PERTINENTES À COMPROVAÇÃO PROVISÓRIA DA CONDIÇÃO AUTODECLARADA PELO CANDIDATO
- 3.1. Para o procedimento de comprovação da condição autodeclarada, o candidato deve:
- a) digitalizar e produzir todos os documentos exigidos, constantes no Anexo II deste Edital (*a ausência de qualquer documento ocasionará a eliminação do candidato);
- b) Enviar todos os documentos de forma virtual, identificados com o campus, curso e nome do candidato, nesta ordem, para o endereço eletrônico processos.sisu@ uern.br, no período disposto no Anexo II deste Edital (**O não cumprimento do prazo de envio dos documentos para o email correto ocasionará a eliminacão do candidato).
- 4. DAS ETAPAS REFERENTES À COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO AUTODECLARADA PELO CANDIDATO
- 4.1 A comprovação dos candidatos da categoria Cota Social (preto, pardo ou indígena) será realizada nas seguintes etapas:
- 1ª) Análise pela Comissão de Heteroidentificação da documentação enviada de forma virtual pelo candidato; e
 2ª) Confirmação presencial, por meio do Procedimento de Heteroidentificação, da condição autodeclarada e



apresentação dos documentos físicos exigidos para a Categoria.

4.2 Após a análise documental (1ª etapa - provisória) será publicado no portal da UERN (http://www.uern.br) e no endereço eletrônico do SiSU/UERN (http://www.uern.br/sisu) edital contendo o resultado proferido pela Comissão de Heteroidentificação na data disposta no Anexo II deste edital.

4.3 A data do Procedimento de Heteroidentificação, que será realizado de forma presencial pela banca (2ª etapa - definitiva), será divulgada por meio de edital publicado no portal da UERN (http://www.uern.br) e no endereço eletrônico do SiSU/UERN (http://www.uern.br/sisu) (*O não comparecimento na data e no local para a realização do Procedimento de Heteroidentificação ocasionará a eliminação do candidato).

4.4 O resultado das análises emitidas pela Banca de Heteroidentificação, referentes à primeira etapa do processo de comprovação da condição autodeclarada pelo candidato, goza de veracidade relativa e possui caráter provisório, não garantindo a ocupação definitiva da vaga pelo candidato.

4.5 Caso não seja confirmada posteriormente, de forma presencial, a condição alegada pelo candidato (preto, pardo ou indígena), serão considerados nulos, para todos os efeitos, os atos de eventual Cadastro Institucional e/ou Matrícula Curricular referente ao candidato, o que acarretará a eliminação deste do PSVI SiSU/UERN 2021 ou sua desvinculação da UERN.
5. DO CADASTRO INSTITUCIONAL

- 5.1 Após a comprovação provisória da condição de preto, pardo ou indígena será efetivado o Cadastro Institucional do candidato.
- 5.2 Cadastro Institucional é o ato pelo qual o candidato se vincula provisoriamente à UERN, se constituindo, dessa forma, mera expectativa de direito à vaga.
- 5.3 Caso não seja confirmada posteriormente, de forma presencial, a condição alegada pelo candidato (preto, pardo ou indígena), será considerado nulo, para todos os efeitos, o Cadastro Institucional e/ou a Matrícula Curricular, o que acarretará sua eliminação do PSVI SISU/UERN 2021 ou sua desvinculação da UERN...

6. DAS DISPOSICÕES FINAIS

6.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato:

a) Verificar as informações constantes neste Edital e no Edital nº 008/2021-PROEG, bem como no Termo de Adesão da UERN ao Enem/SiSU, disponíveis no endereço eletrônico UERN/SiSU (http://www.uern.br/sisu);

b) Acompanhar eventuais alterações, informações e comunicados referentes ao Processo Seletivo de Vagas Iniciais SiSU/UERN 2021, publicadas no Portal da UERN (http://www.uern.br) e no endereço eletrônico do SiSU/UERN (http://www.uern.br/sisu).

6.2. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais e/ou comunicados complementares pertinentes ao PSVI SISU/UERN 2021 que vierem a ser publicados no Portal da UERN (www.uern.br/sisu). e no endereço eletrônico do SiSU/UERN (www.uern.br/sisu).

6.3. O não atendimento de qualquer procedimento e/ou prazo previsto no presente ou em futuro edital ocasionará a eliminação do candidato do certame.

6.4. Cabe à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG) dirimir dúvidas pertinentes a este Edital.

6.5. Eventual recurso administrativo referente ao Processo Seletivo de Vagas Iniciais 2021 da UERN poderá ser protocolado junto ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE).
6.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró/RN, 07 de Maio de 2021.

Prof. Dr. Wendson Dantas de Araújo Medeiros

Pró-reitor de Ensino de Graduação

LINK: ANEXO I - DOS CONVOCADOS PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO:

LINK: ANEXO II - DO PERÍODO E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO;

LINK: ANEXO III - DECLARAÇÃO PARA HETEROIDENTIFICAÇÃO VIRTUAL;

LINK: ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE ETNIA E DE VÍNCULO COM COMUNIDADE INDÍGENA.

PROPEG

Edital Nº 01/2021-PPE – Seleção de Mestrado Acadêmico em Economia 2021

RESULTADO FINAL

| CLASS. | NOME DE CANDIDATO | MODALI- DADE | NOTA ¹ | SITUAÇÃO |
|--------|---------------------------------------|-----------------|-------------------|--------------|
| 1 | Camila Escobar | Ampla Conc. | 5,0 | Convocado |
| 2 | Odeilsa da Silva Oliveira Andrade | Cotista2 | 4,5 | Convocado |
| 3 | Odilene Oliveira da Silva | Ampla Conc. | 4,0 | Convocado |
| 4 | Fabricio Alves da Silva | Ampla Conc. | 3,0 | Convocado |
| 5 | Francisco Valdeque de Oliveira Junior | Ampla Conc. | 2,0 | Classificado |
| 6 | Bruno José Alexandre | Ampla Conc. | 2,0 | Classificado |
| | | | | |

| 7 | Maria de Fatima Oliveira da Silva | Ampla Conc. | 2,0 | Classificado |
|------------|--------------------------------------|--------------------|----------|---------------|
| 8 | Diógenes Pinheiro de Medeiros Júnior | Ampla Conc. | 2,0 | Classificado |
| Notas: (1) | Os critérios de desempate seguem | item 5.6 do Edital | 01/2021; | (2) Resolução |
| 073/2020/ | CONSEPE | | | |

Mossoró, 27 de abril de 2021.

Joedson Jales de Farias

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Economia – PPE Portaria № 046/2020 – GR/UERN

Edital Nº 018/2021 - PPGL/CAPF/UERN

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Letras (PPGL), Campus Avançado de Pau dos Ferros, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), no uso de suas atribuições administrativas e regimentais, conforme calendário disposto no Edital nº 007/2021 – PPGL/UERN, e considerando a deliberação do Colegiado do PPGL/UERN, ocorrida em 03/05/2021, torna público, pelo presente instrumento, o resultado do processo de credenciamento de docentes permanentes para atuação no Programa de Pós-Graduação em Letras (PPGL) no quadriênio 2021-2024.

1. DO RESULTADO

A relação nominal dos candidatos, com resultado do credenciamento, é apresentada nos quadros abaixo, por curso, separada por linhas de pesquisa do Programa:

| | LINHA: DISCURSO, MEMÓRIA E IDENTIDADE | | | | | |
|----|--|------------|-------------|--|--|--|
| Nº | NOME DO CANDIDATO(A) CATEGORIA RESULTADO | | | | | |
| 1 | ROSA LEITE DA COSTA | Permanente | CREDENCIADA | | | |

| | LINHA: TEXTO E CONSTRUÇÃO DE SENTIDOS | | | | |
|----|---------------------------------------|------------|-------------|--|--|
| N° | NOME DO CANDIDATO(A) | CATEGORIA | RESULTADO | | |
| 1 | CRÍGINA CIBELLE PEREIRA | PERMANENTE | CREDENCIADA | | |
| 2 | TATIANA LOURENO DE CARVALHO | PERMANENTE | CREDENCIADA | | |

| LINHA: TEXTO LITERÁRIO, CRÍTICA E CULTURA | | | | |
|---|---------------------------|------------|-----------------|--|
| Nº | NOME DO CANDIDATO(A) | CATEGORIA | RESULTADO | |
| 1 | BEATRIZ PAZINI FERREIRA | PERMANENTE | CREDENCIADA | |
| 2 | CONCISIA LOPES DOS SANTOS | PERMANENTE | NÃO CREDENCIADA | |

2. DOS RECURSOS

Será admitido recurso do resultado do processo de credenciamento, dirigido ao Colegiado do PPGL, devendo o recurso ser enviado para e-mail: ppgl.pferros@uern.br, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação do resultado.

Pau dos Ferros, 03 de maio de 2021.

Profa. Dra. Rosângela Alves dos Santos Bernardino Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Letras PPGL/UERN – Campus Avançado de Pau dos Ferros

Portaria n.º 636/2020-GP/FUERN

1º Termo Aditivo ao Edital Nº 003/2021 – PLANDITES/ IJERN

PROCESSO SELETIVO PARA O MESTRADO ACADÊMICO EM PLANEJAMENTO E DINÂMICAS TERRITORIAIS NO SEMIÁRIDO 2021 Processo SEI: 04410244.000055/2020-92 Documento: Termo Aditivo de Prazo (9409015)

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Dinâmicas Territoriais no Semiárido (PLANDITES), do Campus Avançado de Pau dos Ferros (CAPF), da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público, pelo presente Edital, A RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 003/2021 – PLANDITES/UERN, conforme especificações abaixo:

Onde se lê:

8 CALENDÁRIO

Lançamento do Edital - 21 de janeiro de 2021

Prazo para impugnação do edital - 24 horas após o lançamento do edital

Período de inscrição - 01 de fevereiro de 2021 a 30 de abril de 2021

Homologação das inscrições e dos pedidos de atendimentos especiais - 07 de maio de 2021

Prazo para reconsideração das inscrições e dos pedidos de atendimentos especiais - 11 de maio de 2021

Publicação da análise dos pedidos de reconsideração. - 13 de maio de 2021 Publicação de normativas adicionais da prova escrita - 17 de maio de 2021

Prova escrita - 18 de maio de 2021 (terça-feira) Resultado da prova escrita - Até 25 de maio de 2021 Prazo para recorrer do resultado da prova escrita horas após a publicação do resultado da prova escrita Resultado dos recursos da prova escrita - Até 28 de maio

Envio dos projetos via e-mail: plandites@mestrado.uern.br De 28 a 30 de maio de 2021

Análise dos projetos - Até 18 de junho de 2021

Resultado da análise dos projetos - 22 de junho de 2021 Prazo para recorrer do resultado da avaliação dos projetos

- 24 horas após a publicação do resultado dos projetos Resultado dos recursos da avaliação dos projetos - 25 de iunho de 2021

Divulgação do cronograma das entrevistas - 28 de junho de 2021

Realização das entrevistas - De 29 de junho a 06 de julho de 2021

Resultado das entrevistas - Até 09 de julho de 2021 Prazo para recorrer do resultado das entrevistas - 24 horas após a publicação do resultado das entrevistas

Resultado dos recursos da avaliação das entrevistas - 13 de iulho de 2021

Resultado da análise de Currículo - 16 de julho de 2021 Prazo para recorrer da análise do Currículo - 24 horas após a publicação do resultado da análise do currículo Resultado dos recursos da análise do Currículo - 20 de

Resultado parcial - 21 de julho de 2021

Prazo para recorrer do resultado parcial - 24 horas após a publicação do resultado final

Resultado do recurso sobre resultado parcial - 23 de julho de 2021

Homologação do resultado final - 23 de julho de 2021 Matrícula dos aprovados - De 28 a 30 de julho de 2021 Previsão de início das aulas - 23 de agosto de 2021

Leia - se: 8 CALENDÁRIO

julho de 2021

Lançamento do Edital - 21 de janeiro de 2021 Prazo para impugnação do edital - 24 horas após o lancamento do edital

Período de inscrição - 01 de fevereiro de 2021 a 05 de maio de 2021

Homologação das inscrições e dos pedidos de atendimentos especiais - 07 de maio de 2021 Prazo para reconsideração das inscrições e dos pedidos de

atendimentos especiais - 11 de maio de 2021

Publicação da análise dos pedidos de reconsideração. - 13 de maio de 2021

Publicação de normativas adicionais da prova escrita - 17 de maio de 2021

Prova escrita - 18 de maio de 2021 (terca-feira) Resultado da prova escrita - Até 25 de maio de 2021 Prazo para recorrer do resultado da prova escrita - 24 horas

após a publicação do resultado da prova escrita Resultado dos recursos da prova escrita - Até 28 de maio de 2021

Envio dos projetos via e-mail: plandites@mestrado.uern.br De 28 a 30 de maio de 2021

Análise dos projetos - Até 18 de junho de 2021

Resultado da análise dos projetos - 22 de junho de 2021 Prazo para recorrer do resultado da avaliação dos projetos -

24 horas após a publicação do resultado dos projetos Resultado dos recursos da avaliação dos projetos - 25 de iunho de 2021

Divulgação do cronograma das entrevistas - 28 de junho de 2021

Realização das entrevistas - De 29 de junho a 06 de julho de 2021

Resultado das entrevistas - Até 09 de julho de 2021

Prazo para recorrer do resultado das entrevistas - 24 horas após a publicação do resultado das entrevistas Resultado dos recursos da avaliação das entrevistas - 13 de

julho de 2021 Resultado da análise de Currículo - 16 de julho de 2021

Prazo para recorrer da análise do Currículo - 24 horas após a publicação do resultado da análise do currículo Resultado dos recursos da análise do Currículo - 20 de julho

Resultado parcial - 21 de julho de 2021

Prazo para recorrer do resultado parcial - 24 horas após a publicação do resultado final

Resultado do recurso sobre resultado parcial - 23 de julho de 2021

Homologação do resultado final - 23 de julho de 2021 Matrícula dos aprovados - De 28 a 30 de julho de 2021 Previsão de início das aulas - 23 de agosto de 2021

Pau dos Ferros/RN, 30 de abril de 2021.

Comissão de Seleção: Corpo docente do PLANDITES Presidente da Comissão: Profa. Dra. Maria Losângela Martins de Sousa / Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Dinâmicas Territoriais no Semiárido PLANDITES/CAPF/UERN / Portaria nº 0267/2019

Secretário da Comissão: TNM Luciano Dias Delfino

PROEX

Aditivo Nº 02 ao Edital Nº 004/2021 – PROEX/UERN

RETIFICAÇÃO AO ANEXO I

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - PROEX/UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a retificação ao Anexo I que dispõe sobre as ações de extensão contempladas com bolsa, de acordo com o Edital no 004/2021, do Programa Institucional de Bolsas de Extensão - PIBEX 2021, de 30 de abril de 2021, que trata da seleção de discentes que atuarão nas Ações de Extensão aprovadas por meio do Edital nº 001/2021, referente aos semestres 2021.1 e 2021.2.

A retificação ao Anexo I, do edital está constante no http://www.uern.br/controledepaginas/2021/ arquivos/6205anexo_i_aditivo_n. edital_n._004_2021.pdf

http://www.uern.br/controledepaginas/2021/ arquivos/6205anexo_i_aditivo_n._002_ao_ edital n. 004 2021.pdf

Este aditivo passa a fazer parte do Edital nº 004/2021 -PROEX/UERN, mantendo-se todas as demais disposições nele constantes e não alteradas pelo presente documento.

Mossoró/RN, 07 de maio de 2021. Emanoel Márcio Nunes Pró-Reitor de Extensão da UERN

PRAE

Edital Nº 38/2021 – PRAE/UERN

TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EM ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO DESTINADAS À UERN.

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, no uso de suas atribuições administrativas, torna público o resultado do processo seletivo de estagiários para atuação no âmbito da UERN:

| UNIDADE | VAGA/ CURSO | CANDIDATO/SITUAÇÃO |
|-------------|----------------------|---|
| OBSERVATURN | 01 Vaga / Turismo | Samuel Jordan de Souza França- Aprovado e Classificado Alex Allyson Freitas da Silva - Classificado Caio Cesar Cardoso de Arruda- Classificado Igor Matheus Nascimento de Souza- Classificado |

- 1. Os candidatos (as) selecionados (as) e aprovados (as) dentro do número de vagas deverão enviar para o e-mail sec.prae@uern.br a seguinte documentação, cujas cópias dos quatro primeiros itens sejam feitas, preferencialmente, em uma só folha:
- Cópia da identidade,
- Cópia do CPF,
- Cópia do comprovante de residência,
- Cópia do cartão ou comprovante da conta corrente do Banco do Brasil,
- Certidão negativa de débitos trabalhistas,
- Certidão negativa de débitos estaduais,
- Certidão negativa de débitos federais;
- 2. Caso haja necessidade, os candidatos aprovados fora do número de vagas poderão ser convocados (as)

Mossoró-RN, 04 de maio de 2021. Clézia da Rocha Barreto Chefe do Setor de Estágios e Convênios - PRAE Portaria Nº 0277/2019 - GR/UERN

Erison Natecio da Costa Torres Pró-Reitor de Assuntos Estudantis Portaria Nº 0401/2018-GR/UERN

Edital Nº 39/2021 – PRAE/UERN

TORNA PÚBLICO O PROCESSO SELETIVO PARA ACESSO AO PROGRAMA DE APOIO AO ESTUDANTE - PAE.

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN. por intermédio da Pró- Reitoria de Assuntos Estudantis -PRAE, no uso de suas atribuições administrativas, torna pública, pelo presente Edital, a abertura do processo seletivo para acesso ao Programa de Apoio ao Estudante – PAE, no semestre 2020.2, conforme a Resolução nº 39/2014 - CD/FUERN, e as disposições contidas neste Edital.

1. DA FINALIDADE

O presente Edital tem por finalidade selecionar estudantes de graduação presencial, devidamente matriculados na UERN, no semestre letivo 2020.2, que se encontrem em situação comprovada de vulnerabilidade socioeconômica. visando sua permanência na Universidade.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1. DO PROGRAMA DE APOIO AO ESTUDANTE - PAE

2.1.1. O Programa de Apoio ao Estudante disponibilizará apoio financeiro por meio da concessão do auxílio no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais, durante o período de 08 (oito) meses, pago em conta corrente (Banco do Brasil) dos (as) beneficiários (as). A concessão poderá ser renovada de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da UERN.

2.1.2. Será ofertado, no semestre letivo 2020.2, o total de 100 (cem) auxílios financeiros distribuídos entre os Campi da UERN, seguindo a ordem de classificação da menor renda per capita, na proporção percentual entre os auxílios disponíveis e a quantidade de alunos matriculados por unidade no semestre (2020.2).

2.1.3. Do total de auxílios financeiros ofertados, 5% (cinco por cento) são destinados aos(às) estudantes com deficiência, comprovadas para este fim, conforme distribuição no quadro abaixo:

| UNIDADE | AMPLA CON- CORRÊNCIA | PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) |
|--------------------------------------|-------------------------|------------------------------------|
| Campus Universitário Central | 55 | 3 |
| Campus Avançado de Pau dos Ferros | 13 | 1 |
| Campus Avançado de Assú | 8 | 1 |
| Campus Avançado de Caicó | 3 | 1 |
| Campus Avançado de Natal | 7 | 1 |
| | | |

de 2021



 Campus Avançado de Patu
 6
 1

 TOTAL
 92
 8

*Percentual baseado na quantidade de alunos matriculados no semestre 2020 2

3. DO PERFIL DO(A) ESTUDANTE

- 3.1. Poderá se inscrever no Programa de Apoio ao Estudante PAE o (a) estudante que:
- a) Tenha ingressado na UERN através do sistema de cotas, de acordo com a legislação vigente;
- b) Esteja regularmente matriculado (a) no semestre letivo 2020.2 em curso de graduação presencial da UERN;
- c) Não esteja em situação de trancamento voluntário ou compulsório:
- d) Não possua vínculo empregatício ou de trabalho remunerado, público ou privado;
- e) Não seja beneficiário (a) de outro auxílio socioassistencial da UERN:
- f) Comprove sua situação de vulnerabilidade socioeconômica que justifique a concessão do auxílio;
- g) Não tenha bolsa ou outra renda ou remuneração decorrente de programa, projeto ou auxílio no âmbito da UERN;
- h) Não responda ou tenha sido punido em nenhum processo disciplinar, no período de um ano anterior à publicação do presente Edital;
- i) Não tenha sido contemplado (a) com o Programa de Apoio ao Estudante – PAE nos processos seletivos 2018.2 ou 2019.1.
- 3.2. O (a) estudante que não tenha ingressado na UERN através do sistema de cotas, e que queira participar do Programa de Apoio ao Estudante PAE, deverá apresentar justificativa (ANEXO IX) com exposição de motivos à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis PRAE, acompanhada dos documentos que comprovem adequar-se aos requisitos do referido programa.
- 3.3. Os estudantes que concorrem nas vagas destinadas à Pessoa Com Deficiência (PCD), além dos requisitos exigidos nos itens anteriores, deverão comprovar a condição autodeclarada por meio de apresentação de declaração da Diretoria de Política e Ações Inclusivas – DAIN ou documento equivalente emitido pela Junta Multiprofissional da UERN.
- 3.4. Em caso de necessidade de apresentação perante a Junta Multiprofissional, a PRAE expedirá edital convocando os candidatos de acordo com as datas do cronograma de seleção

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Para a realiazação da inscrição o (a) estudante deverá acessar os links, descritos abaixo, para preenchimento do Formulário de Inscrição:

| PROGRAMA PAE | LINKS PARA INCRIÇÕES |
|-----------------------------------|------------------------------------|
| Formulário de Inscrições (PAE) | https://abre.ai/ pae2020-2 |
| Acesso aos anexos do Edital (PAE) | https://abre.ai/ anexospae20202 |

IMPORTANTE! PARA PREENCHER O FORMULÁRIO É NECESSÁRIO EFETUAR LOGIN EM UM E-MAIL DO GMAIL, PREFERENCIALMENTE O INSTITUCIONAL.

- 4.2. No ato da inscrição, o (a) estudante deverá fazer upload de todos os documentos exigidos no formulário, DIGITALIZADOS EM FORMATO PDF OU JPEG, a saber: Documentos pessoais:
- a) 01 foto 3x4;
- b) Certidão de vínculo (disponível no portal do aluno ou na DIRCA (e-mail: dirca@uern.br);
- c) Cópia do RG e CPF;
- d) Comprovante de renda Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) (folha de rosto, dados pessoais, último contrato de trabalho e página seguinte em branco, últimas anotações gerais e página seguinte em branco), mesmo que nunca tenha trabalhado;
- e) Comprovante de residência (ex. Conta de agúa, declaração do locador, IPTU, financiamento, escritura do imóvel, contrato de aluguel ou equivalente);
- f) Cópia de uma fatura de energia atualizada se estiver no

nome do candidato (a) ou responsável, poderá servir como comprovante de residência; e

- g) Dados bancários Cópia do extrato, tela inicial do aplicativo ou do cartão, obrigatóriamente, da conta corrente no Banco do Brasil no nome do (a) estudante;
- h) Cópia do Cadastro Unico CadÚnico;
- i) Certidões Negativas (Federal, Estadual e Trabalhista), para fim de composição do processo para pagamento do auxilio financeiro

Documentos dos membros do grupo familiar:

j) Cópia do RG ou Certidão de Nascimento (menores de 18 anos) de todos os membros que compõem o grupo familiar:

k) Comprovantes de renda dos membros do grupo familiar (declarar e apresentar a situação de trabalho/renda de todas as pessoas maiores de 18 anos, que compõem o grupo familiar), conforme o enquadramento listado abaixo: 1) Trabalhadores Assalariados:

Cópia do contracheque ou documento equivalente referente ao mês mais recente do corrente ano.

2) Trabalho eventual (esporádico, sem vínculo, sem exigência de qualificação):

Declaração disponível no Anexo IV deste edital.

3) Trabalho informal (regular, porém sem recolhimento de imposto):

Declaração constante no Anexo II deste Edital.

4)Trabaiĥo autônomo (regular, sem vínculo com instituição e com recolhimento de imposto)

Recibo de pagamento autônomo (RPS) ou declaração constante no Anexo I.

5) Atividade rural ou pesca:

Declaração do respectivo sindicado com a especificação da renda ou Declaração de Atividade Rural ou Pesca fornecida no Anexos V deste Edital.

6) Comerciantes:

Documento emitido por seu contador (a) (pró-labore).

7) Aposentado/pensionista/Beneficiário de Prestação Continuada (BPC) e outros benefícios do INSS:

Comprovante atualizado retirado no site do INSS ou extrato bancário referente ao último mês. Os(as) funcionários(as) públicos aposentados(as) deverão apresentar contracheque do último mês.

8) Beneficiário do Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal:

Comprovante de inscrição do programa social (cópia do cartão contendo número de identificação social – NIS); e comprovante (extrato) do recebimento do benefício atualizado.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 5.1. Somente serão considerados para o processo de seleção, os (as) estudantes que atenderem aos requisitos previstos no perfil do PAE (item 3) e anexarem toda documentação comprobatória (item 4), deste edital.
- 5.2. A seleção consistirá na análise do Índice de Vulnerabilidade Socioeconômica – IVS, estabelecido a partir da coleta de informações constantes na análise de documentos exigidos neste Edital e avaliação das condições acadêmicas do (a) estudante, disponível no Subsistema de Registro Escolar – SAE/UERN.
- 5.3. Os (as) estudantes serão convocados (as) obedecendo à ordem de classificação da menor renda per capita, na proporção percentual entre os auxílios disponíveis e a quantidade de alunos (as) matriculados por unidade no semestre (2020.2). No cálculo da renda per capita será considerada a segunda casa decimal, sem arredondamento, desprezando-se os números a partir da terceira casa decimal.
- 5.4. Não serão divulgadas informações sobre renda ou qualquer outra condição socioeconômica dos (as) estudantes que participarem da seleção.
- 5.5. Ficará à disposição de todos os inscritos ou de seu procurador e representante legal a relação completa dos (as) inscritos (as) com a respectiva renda per capita para eventuais recursos ou impugnações.

6. DO CRONOGRAMA GERAL

| ETAPAS | PERÍODO |
|-----------------------|-------------------------|
| Lançamento do Edital | 07 de maio de 2021 |
| Período de Inscrições | 07 a 23 de maio de 2021 |
| Análise de Documentos | 24 e 25 de maio de 2021 |

Avaliação Social

Resultado Preliminar

Data para interpor recurso

18 de junho de 2021

Resultado Final

26 de maio a 01 de junho de 2021

11 de junho de 2021

12 de junho de 2021

7. DOS RESULTADOS

- 7.1 O resultado preliminar será publicado no dia 11 de junho de 2021 por meio do Jornal Oficial da FUERN JOUERN e nas redes sociais da PRAE.
- 7.2 Do resultado preliminar, caberá recurso administrativo por meio de preenchimento de requerimento próprio disponível no Anexo VIII deste edital e enviado para o e-mail sae.prae@uern.br, apontando objetivamente o erro do resultado, que deverá ser apreciado pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE).
- 7.3 O resultado final será divulgado no dia 18 de junho de 2021 por meio do Jornal Oficial da FUERN JOUERN, disponível no site da UERN http://portal.uern.br/.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis PRAE não se responsabiliza pela divulgação de resultados feita por terceiros ou por telefone, devendo o (a) requerente consultar o Setor de Assistência Estudantil SAE, cuja lista de selecionados será fixada em seu mural e no site da UERN http://www.uern.br/.
- 8.2. Os (as) candidatos (as) não selecionados ficarão na suplência, segundo a ordem de classificação prevista no item 2 deste Edital. A PRAE manterá um cadastro de reserva com candidatos classificados conforme ranking divulgado, para eventuais substituições ou ampliações no número de auxílios.
- 8.3. Durante todo o período em que receber o auxílio do PAE, o (a) estudante beneficiário (a), deverá manter as condições de seleção descritas no item 3 deste Edital, ressaltando os seguintes critérios:
- I Não poderá estar em situação de trancamento voluntário ao compulsório;
- II Não poderá ter ultrapassado o tempo máximo de integralização do seu curso, salvo situações excepcionais;
- III Deverá obter aproveitamento acadêmico de 100 % da carga horária prevista para cada semestre de acordo com o projeto político pedagógico do curso;
- IV Não poderá sofrer punição disciplinar;
- V Não poderá ter positivação na certidão negativa de débitos trabalhistas, estaduais e federais;
- VI Deverá manter aberta conta corrente do Banco do Brasil S/A em nome próprio.
- 8.4. À Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis PRAE reserva-se o direito de realizar procedimentos cabíveis para averiguar informações prestadas pelos (as) estudantes, constantes no processo de inscrição ou seleção.
- 8.5. Poderão ser realizadas entrevistas ou visitas in loco, a qualquer tempo, inclusive durante a vigência do auxílio, e constatada irregularidades ou comprovada a má fé nas informações prestadas, o (a) estudante poderá ser punido com a perda do benefício e ressarcimento do valor recebido ao erário.
- 8.6. Os (as) beneficiários (as) que descumprirem o disposto neste Edital e na Resolução n. 39/2014-CD, garantido o contraditório e a ampla defesa, serão desligados do Programa.
- 8.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE.

Mossoró (RN), 06 de maio de 2021. ERISON NATÉCIO DA COSTA TORRES Pró-Reitor de Assuntos Estudantis Portaria n° 0401-2018 – GR/UERN

PROGEP

Edital Nº 03/2021 – PROGEP/UERN

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE TÉCNICO





ESPECIALIZADO PARA A DIRETORIA DE POLÍTICAS E AÇÕES INCLUSIVAS

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), por meio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), torna público o RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas, por tempo determinado, para cargo de Técnico Especializado, com lotação na Diretoria de Políticas e Ações Inclusivas - DAIN, conforme disposto abaixo:

1. DO RESULTADO

FUNÇÃO: Técnico Educacional Especializado – Ledor REGIME DE TRABALHO/N° DE VAGAS: 01/40H LOTAÇÃO: Campus Central

| INSC. | NOME DE CANDIDATO | TESTE PRÁ- TICO | EN- TRE- VISTA | CUR- RÍCU- LO | NOTA FINAL | SITUAÇÃO |
|--------------|---------------------------------|------------------------|------------------------|---------------------|---------------|--------------|
| 02 - 03/2021 | Paloma de Paula Gomes | 9,4 | 9,4 | 9,5 | 9,4 | Aprovada |
| 01 - 03/2021 | Fernanda Lourenço da Silva | 9,4 | 9,1 | 6,0 | 8,2 | Classificada |
| 03 - 03/2021 | Carla Alberta González Lemos | Não compa- receu | - | - | - | Eliminada |
| 04 - 03/2021 | Amarílis da Guia de Souza | 7,0 | Não compa- receu | - | - | Eliminada |
| 05 - 03/2021 | Frederyko Diógenes Sales | 5,5 | - | - | - | Eliminado |

2. DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

- 2.1 O(A) candidato(a) aprovado(a) será convocado(a) pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, por meio de publicação a ser divulgada no portal da UERN, no link: http://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes e por meio de publicação no Diário Oficial do Estado e JOUERN.
- 2.2. É de total responsabilidade do(a) candidato(a) a observância da convocação a ser realizada pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, devendo apresentar toda a documentação exigida conforme prazos estipulados.
- 2.3. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) serão contratados(as) de acordo com os requisitos da área conforme Edital nº 03/2021 PROGEP/UERN, respeitando-se a legislação vigente e o interesse da administração pública.

Mossoró/RN, 07 de maio de 2021 Jessica Neiva de Figueiredo Leite Araújo Pró-Reitora de Gestão de Pessoas Portaria nº 0210/2019 – GR/UERN

Edital Nº 03/2021 - PROGEP/UERN

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA A DIRETORIA DE POLÍTICAS E AÇÕES INCLUSIVAS - CONVOCAÇÃO.

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), por Meio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP),

Considerando a previsão orçamentária e financeira prevista nos autos do processo nº 04410027.003169/2020-59;

Considerando os termos do parecer jurídico nº 330/2021/UERN - ASSESSORIA JURIDICA/ UERN - REITORIA, nos autos do processo nº 04410027.000535/2021-07, no qual é aprovada a realização de Processo Seletivo simplificado para contratação temporária de Ledor para a Diretoria de Políticas e Ações Inclusivas;

Considerando a necessidade de continuidade do serviço público;

RESOLVE

Tornar pública a CONVOCAÇÃO do candidato aprovado no Processo de Seleção Simplificada, para contratação por tempo determinado, para o cargo de Ledor, com lotação na Diretoria de Políticas e Ações Inclusivas - Dain.

1 - DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

O(A) candidato(a) aprovado(a) ou classificado(a) será convocado(a) pela PROGEP através da publicação do presente Edital, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados exclusivamente nos canais oficiais, a saber: DOE, JOUERN e/ou Portal da UERN.

Os(As) candidatos(as) ora convocados(as) serão contratados(as) de acordo com os requisitos da área conforme Edital n° 03/2021 – PROGEP/UERN, respeitando-se a legislação vigente e o interesse da administração pública.

Os candidatos que, no momento da contratação, não atenderem aos requisitos do cargo (item 1 do Edital nº 03/2021 – PROGEP/UERN) terão suas contratações indeferidas

2 – DA CONVOCAÇÃO

O(A) candidato(a) aprovado(a), abaixo listado, deverá enviar documentação, conforme

anexo I, para o e-mail: selecao.progep@uern,br, das 07:00h do dia 08/05/2021 até às 23:59 hs do dia 17/05/2021.

Após envio por e-mail, o Setor de Legislação e Encargos Sociais entrará em contato com o candidato para comparecimento presencial, até o dia 21/05/2021, para assinatura do contrato e apresentação dos documentos originais, elencados no anexo l.

Por ocasião da assinatura do contrato, o contratado deverá entrar em contato, por e-mail, com o Departamento de lotação para exercício imediato.

Endereço para apresentação dos documentos originais e assinatura do contrato: Diretoria de Pessoal - PROGEP Rua Maria Luzia Medeiros Lima, s/n, Centro, CEP: 59.610-220 – Mossoró/RN

3 – DOS APROVADOS E CONVOCADOS

E-mail: legislacao.progep@uern.br

FUNÇÃO: Técnico Educacional Especializado – Ledor REGIME DE TRABALHO/Nº DE VAGAS: 01/40H LOTAÇÃO: Campus Central Convocado(a): PALOMA DE PAULA GOMES

Mossoró/RN, 07 de Maio de 2021. Jessica Neiva de Figueiredo Leite Araújo Pró-Reitora de Gestão de Pessoas Portaria nº 0210/2019 – GR/UERN

LINK: ANEXO I - ENTREGA / RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS PARA ADMIS SÃO CONFORME RESOLUÇÃO nº 008/2012 – TCE/RN (cópias e originais)

DESPACHO

Processo nº 04410053.002270/2020-75 Interessado: Geison Calvo Varela de Melo

Considerando a Lei 9.939/2015, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN);

Considerando os termos do Despacho da AJUR (id. 9188087), que reconsidera o seu entendimento, emitido no Parecer Jurídico nº 285 (8675344) acerca do indeferimento do requerimento de adicional de titulação e opina pelo deferimento do requerimento do adicional de titulação - Mestrado.

Considerando Parecer 203/2020 UCI/UERN (id. 9376873), que opinam pelo concessão do adicional requerido:

Somos pelo DEFERIMENTO da concessão de adicional de titulação, ao servidor Geison Calyo Varela de Melo, matrícula nº 130729, retroagindo seus efeitos à data de solicitação do servidor:

Após publicação, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências cabíveis.

Em, 03 de maio de 2021.. Prof^a. Jéssica Neiva Figueiredo Leite Araújo Pró-Reitora da PROGEP Portaria nº 210/2019

Edital Nº 05/2021 - PROGEP/UERN

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO PARA COORDENADORIA ADJUNTA, NA CONDIÇÃO DE BOLSISTA, VINCULADO AO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, por intermédio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução nº 15/2020 - CONSUNI que indica Conselheiros do CONSUNI para compor Comissão do Processo Seletivo Interno, torna público, por meio deste Edital, a abertura do Processo Seletivo Simplificado Interno para provimento de 01 (uma) vaga para Coordenadoria Adjunta, na condição de bolsista, vinculado ao Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES do Ministério da Educação - MEC, observando as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas no Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, na Resolução CD/FNDE nº 26, de 5 de junho de 2009, nas Portarias CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, nº 15, de 23 de janeiro de 2017, nº 249, de 08 de novembro de 2018, nº 102, de 10 de maio de 2019, Portaria CAPES/CNPq nº 01 de 12 de dezembro de 2007 e na Instrução Normativa CAPES/DED nº 2, de 19 de abril de 2017, que estabelecem orientações e diretrizes para concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes da preparação e execução de cursos dos programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema da Universidade Aberta do Brasil (UAB).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado interno é regido por este Edital, promovido pela Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte FUERN e conduzido pela Comissão de Processo Seletivo, instituída pela Resolução nº 15/2020 CONSUNI. Tem como objetivo a seleção de profissional para desempenhar a função de Coordenadoria Adjunta, na condição de bolsista, dentro do Programa Universidade Aberta do Brasil UAB.
- 1.2. O Processo Seletivo tem validade de 04 (quatro) anos, a contar da data de divulgação do



resultado final, conforme Portaria CAPES nº 102/2019, de 10 de maio de 2019:

- 1.3. O período de contratação do bolsista será de 04 (quatro) anos, a contar da data da primeira vinculação, de acordo com a Portaria CAPES nº 102/2019, de 10 de maio de 2019; 1.4. As atribuições, os pré-requisitos e as atividades do bolsista estão discriminados no Item 2 deste Edital;
- 1.5. A presente seleção não gera qualquer vínculo empregatício com a FUERN, seja ele de natureza estatutária ou celetista, sendo de caráter temporário, na qualidade de bolsista da CAPES, podendo ser interrompido o vínculo a qualquer tempo, mediante comprovada justificativa;
- 1.6. O exercício da Coordenação Adjunta da UAB, disposta no presente Edital, não implicará na redução das atividades normalmente desempenhadas pelo(a) candidato(a) na Instituição;
- 1.7. O(a) candidato(a) que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas neste Edital será automaticamente eliminado(a) da seleção;
- 1.8. Ao efetivar a inscrição, o(a) candidato(a) declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra suas disposições.

2. DOS REOUISITOS BÁSICOS

- 2.1. Poderão inscrever-se os candidatos que atendam aos seguintes requisitos:
- 2.1.1. Ser docente efetivo da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande Norte – FUERN, em pleno exercício de suas atividades funcionais, comprovado por meio de Declaração de Vínculo, emitida pela Diretoria de Pessoal – DP/PROGEP;
- 2.1.2. Possuir formação de nível superior, em qualquer área do conhecimento;
- 2.1.3 Possuir, no mínimo, 03 anos de experiência no Magistério Superior;
- 2.1.4. Ter disponibilidade para realizar as atividades inerentes à função de Coordenadoria Adjunta em horários flexíveis, inclusive viagens de acompanhamento administrativo / pedagógico de apoio presencial, nos 15 (quinze) polos que a FUERN mantém cursos, conforme cronograma elaborado pela Diretoria de Educação a Distância DEAD.

3. DA VAGA E DO VALOR DA BOLSA

- 3.1. O presente Edital servirá para preenchimento imediato de 01 (uma) vaga para Coordenadoria Adjunta do Programa Universidade Aberta do Brasil – UAB, e formação de cadastro de reserva.
- 3.2. O(a) candidato(a) selecionado(a) fará jus à bolsa CAPES de Coordenador Adjunto no valor de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais, conforme Portaria nº 15/2017 CAPES.
- 3.3. As bolsas do sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE.
- 3.4. Ao ser classificado dentro do número de vagas e convocado, a vinculação do bolsista no sistema de pagamento é condicionada à apresentação da documentação exigida para este fim, conforme Item 11 do presente Edital.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1. As inscrições serão efetuadas por e-mail (selecao. progep@uern.br -Titulo: Inscrição Edital 05/2021) para o qual o candidato deverá enviar a Ficha de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchida, juntamente com os documentos constantes no Item 4.2 deste Edital, todos digitalizados no formato PDF único, em e-mail único, da data da publicação no JOUERN até 17:00 horas do dia 07/06/2021, conforme estabelecido no cronograma constante no Item 9 deste instrumento editalício.
- 4.2. Deverá ser apresentada a seguinte documentação obrigatória para inscrição (inserir PDF único na sequência a seguir):
- 4.2.1. Certidão de vínculo como professor da FUERN de acordo com o exigido no subitem 2.1.1;
- 4.2.2. Diploma e/ou Certificado, conforme exigido no subitem 2.1.2;
- 4.2.3. CPF e RG;
- 4.2.4. Comprovante de residência atualizado;
- 4.2.5. Currículo Lattes atualizado (CNPq), no formato PDF, acompanhado das devidas comprovações pertinentes ao presente Processo Seletivo (ver Item 5.2 e anexos).

- 4.3. Ao efetuar a inscrição, o candidato está ciente e declara total concordância com os termos deste Edital, aos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.4 Não serão aceitas inscrições de candidatos que não atendam rigorosamente aos requisitos exigidos neste Edital ou com ausência de documento(s) exigido(s) nos Itens 4.1 e 4.2 do Edital.
- 4.5. Sendo constatada, em qualquer tempo, a falsidade de qualquer informação, será cancelada a inscrição efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo o infrator pela falsidade praticada, na forma da lei.
- 4.6. A homologação das inscrições será divulgada no endereço: http://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes, conforme disposto no cronograma constante no item 9 deste Edital.

5. DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. O Processo Seletivo Simplificado Interno constará de uma única etapa: Análise de Currículo.
- 5.2. Nessa análise, serão considerados apenas os itens do Currículo Lattes do candidato que possam ser efetivamente comprovados e pertinentes à área de atuação, conforme Anexo II deste Edital.
- 5.3. Os diplomas e certificados conferidos por instituições estrangeiras somente serão pontuados se estiverem devidamente revalidados e atenderem ao disposto da Resolução CNE/CES nº 3, de 22 de junho de 2016, Conselho Nacional de Educação.
- 5.4. A apresentação de títulos para pontuação no processo seletivo não exime o candidato de apresentar os documentos exigidos para a formalização do Termo de Vinculação.

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, pela soma simples das notas obtidas em função da análise curricular, conforme Anexo II.
- 6.2. Ocorrendo igualdade na nota final de classificação, o desempate será definido considerando-se os critérios na sequinte ordem:
- 6.2.1. Maior pontuação em experiência em Gestão Acadêmica ou Administrativa em Instituições de Ensino superior:
- 6.2.2. Maior experiência na modalidade a distância, seja como professor formador, professor conteudista, coordenador de curso ou tutor;

6.2.3. Maior idade.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1. O Resultado Preliminar do Processo Seletivo será divulgado no endereço http://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes e Jornal Oficial da UERN (JOUERN) conforme previsto no cronograma constante no Item 9 deste Edital.

8. DOS RECURSOS

- 8.1. Admitir-se-á recurso contra o Resultado Preliminar, devidamente fundamentado e que expresse as circunstâncias que o justifique.
- 8.2. O formulário de recurso contra o resultado da análise curricular encontra-se no Anexo III deste Edital.
- 8.3. A interposição de recursos poderá ser feita em período conforme previsto no cronograma do item 9, até as 17h.
- 8.4. O recurso deverá ser enviado pelo próprio(a) candidato(a), exclusivamente para o e-mail selecao.progep@uern.br com o assunto Recurso Edital
- 05/2021. 8.5. O resultado do recurso estará à disposição do
- 8.5. O resultado do recurso estará à disposição do interessado no endereço eletrônico http://www.uern. br/default.asp?item=uern-selecoes, de acordo com o cronograma do Item 9 deste Edital.

9. DO CRONOGRAMA

| ATIVIDADES | DATAS |
|--|----------------------------------|
| Publicação do Edital no JOUERN e Portal da UERN | 07/05/2021 |
| Período de inscrição | Até 17:00 horas de 07/06/2021 |
| Divulgação da lista de inscrições homologadas no Portal da UERN | Previsto para 09/06/2021 |

16

Divulgação do Resultado preliminar da Análise Curricular no Portal da UERN

Interposição de recursos contra o resultado preliminar da Análise Curricular

Divulgação do Resultado dos recursos contra Análise Curricular Até 21/06/2021

Publicação do Resultado final no JOUERN e Portal da UERN

25/06/2021

10. DAS ATRIBUIÇÕES

- 10.1. Desempenhar as atividades delegadas pela Coordenação UAB;
- 10.2. Participar de grupos de trabalho instituído pela UAB, visando o aprimoramento e adequação do Sistema;
- 10.3. Participar de grupos de trabalho no âmbito da FUERN para o desenvolvimento de metodologias de ensino-aprendizagem e desenvolvimento de materiais didáticos;
- 10.4. Organizar e arquivar informações relativas as ações da Coordenação Geral UAB e dos cursos desenvolvidos na FUERN no âmbito do Programa UAB;
- 10.5. Conferir e arquivar informações de registro de cumprimento de carga horária dos bolsistas;
- 10.6. Verificar e propor ações "in loco" para o aprimoramento do bom desenvolvimento dos cursos;
- 10.7. Verificar "in loco" a adequação da infraestrutura dos polos aos objetivos dos cursos, enviando relatórios periódicos a DED/CAPES;
- 10.8. Elaborar editais de seleção de professores e tutores em conjunto com os Coordenadores de Cursos;
- 10.9. Participar do processo de seleção de professores e tutores:
- 10.10. Planejar ações de capacitação dos bolsistas;
- 10.11. Acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados no curso, enviando relatório semestrais à Coordenação Geral para atualização no sistema CAPES.

11. DA CONVOCAÇÃO

- 11.1. A convocação do(a) candidato(a) a exercer a função de Coordenadoria Adjunta obedecerá à ordem de classificação dos inscritos.
- 11.2. Havendo desligamento de candidato(a) convocado(a), facultar-se-á à UERN substituí-lo, convocando o próximo candidato classificado.
- 11.3. No ato da convocação, o candidato deverá apresentar todos os documentos comprobatórios e obrigatórios relacionados abaixo, observando o prazo estabelecido pela CAPES/UAB:
- 11.3.1. Original e cópias de RG e CPF;
- 11.3.2. Comprovante de endereço;
- 11.3.3. Original e cópia de Diploma de Graduação;
- 11.3.4. Comprovante de Certidão de vínculo com a FUERN; 11.3.5. Formulário de cadastramento de bolsista da Universidade Aberta do Brasil que será preenchido no momento da entrega da documentação;
- 11.3.6. Declaração de que não recebe nenhuma outra bolsa de fomento governamental ou institucional, em conformidade com os impedimentos impostos pela Portaria CAPES Nº 183/2016 que será entregue e assinada no momento da entrega da documentação.

12. DO DESLIGAMENTO DO BOLSISTA

- 12.1. O Coordenador Adjunto que solicitar desligamento deixa de receber, automaticamente, a bolsa concedida pela DED/CAPES;
- 12.2. O bolsista poderá ser desligado da bolsa, garantida a ampla defesa e o contraditório, pelos seguintes motivos: a) término do contrato e não renovação;
- b) indisciplina do Coordenador Adjunto em relação ao cumprimento de horários e/ou a não realização das atividades atribuídas ao cargo, em especial, ao descumprimento dos prazos do Calendário Acadêmico da UERN, prazos definidos pela DED/CAPES e DEAD/UERN;
- c) redução do número de bolsistas aprovados pela DED/ CAPES;
- d) irregularidade na documentação ou cadastro;
- 12.3. Em caso de identificação do não cumprimento das atividades, poderá ser solicitado a devolução das bolsas pagas nos referidos meses, por meio de processo junto à DED/CAPES.

13. DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO INTERNO

13.1. A comissão do processo seletivo simplificado será



composta por 03 (três) servidores da UERN, pertencentes ao Conselho Universitário – CONSUNI.

Parágrafo único: caberá aos membros da comissão a escolha do seu presidente.

13.2. A Comissão do Processo Seletivo Simplificado Interno terá como finalidade a realização das etapas deste Processo Seletivo, quais sejam: Inscrições dos candidatos; Análise de Currículos; e Análise dos Recursos.

13.3. É de responsabilidade Comissão do Processo Seletivo Simplificado Interno, confeccionar os relatórios dos resultados de cada uma das fases deste Processo Seletivo, quais sejam: Homologação das inscrições, resultado preliminar e resultado final.

13.4. É vedada a participação, na Comissão do Processo Seletivo Simplificado Interno, de membro que seja: Cônjuge de candidato(a), mesmo que separado judicialmente, divorciado ou companheiro; Ascendente ou descendente de candidato(a), ou colateral até terceiro grau, seja parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção; Sócio de candidato(a) em atividade profissional.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e atualização de seus endereços residencial e eletrônico, durante o processo de seleção, não se responsabilizando a FUERN por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

14.2. O(A) aprovado(a) dentro da vaga disponibilizada por meio do presente edital será convocado(a), restando aos demais classificados apenas a expectativa de direito.

14.3. O não pronunciamento do candidato no prazo estabelecido autorizará a FUERN a excluí-lo do Processo Seletivo e convocar o candidato seguinte, conforme a ordem de classificação.

14.4. Será vedado o pagamento de bolsas ao participante que possuir vinculação com outro programa CAPES, exceto aos bolsistas de produtividade vinculados a programas de Pós-Graduação no país, conforme Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 01, de 12 de dezembro de 2007.

14.5. Os casos omissos serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado Interno, designada pela Resolução nº 15/2020 – CONSUNI.

Mossoró (RN), 07 de maio de 2021. Profa Me. Jéssica Neiva de Figueiredo Leite Araújo Pró-Reitora de Gestão de Pessoas - PROGEP – UERN Portaria nº 0210/2019 – GR/UERN

LINK: Anexo - Edital Nº 05/2021 - PROGEP/UERN

DESPACHO

Processo nº 04410051.000253/2021-02 Interessado: Leandra Valdira Agostinho Santos

Considerando requerimento da servidora Leandra Valdira Agostinho Santos, que solicita a concessão do auxílio saúde; Considerando os termos da Lei Complementar 608/2017 que institui, no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), o auxílio-saúde e dá outras providências;

Considerando os termos da Resolução nº 06/2019 - CD que regulamenta a concessão do auxílio saúde e revoga a Resolução № 01/2018 – CD/FUERN.;

Considerando o Parecer 534/2021 - AJUR/UERN (id 9392182) e Parecer 221/2021 - UCI/UERN (id 9436923), que opinam favoravelmente à concessão do auxílio;

Defiro o requerimento de auxílio-saúde do servidor interessado, retroagindo seus efeitos a data de solicitação; Após, publicação, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências cabíveis.

Mossoró, 05/05/2021. Prof^a. Jéssica Neiva Figueiredo Leite Araújo Pró-Reitora da PROGEP Portaria nº 210/2019

DESPACHO

Processo nº 04410051.000271/2021-86 Interessado: SILVANILTON ARAÚJO DE OLIVEIRA

Considerando os termos da Lei Complementar 608/2017 que institui, no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), o auxílio-saúde e dá outras providências.;

Considerando os termos da Resolução nº 06/2019 - CD que regulamenta a concessão do auxílio saúde e revoga a Resolução № 01/2018 – CD/FUERN.;

Considerando o Parecer 513/2021 - AJUR/UERN (id 9352570) e Parecer 217/2020 - UCI/UERN (id 9415552), que opinam favoravelmente à concessão do auxílio;

Defiro o requerimento de auxílio-saúde do servidor interessado, retroagindo seus efeitos à 01/05/2021.

Após publicação, encaminhe-se ao Departamento de

Após publicação, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências cabíveis.

Mossoró, 05/05/2021. Prof^a. Jéssica Neiva Figueiredo Leite Araújo Pró-Reitora da PROGEP Portaria n^o 210/2019

DESPACHO

Processo nº 04410051.000260/2021-04 Interessado: Luzia Ligianne de Oliveira

Considerando os termos da Lei Complementar 608/2017 que institui, no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), o auxílio-saúde e dá outras providências:

Considerando os termos da Resolução nº 06/2019 - CD que regulamenta a concessão do auxílio saúde e revoga a Resolução № 01/2018 – CD/FUERN.;

Considerando o Parecer 518/2020 - AJUR/UERN (id 9358167) e Parecer 218/2020 - UCI/UERN (id 9416807), que opinam favoravelmente à concessão do auxílio;

Defiro o requerimento de auxílio-saúde do servidor interessado, retroagindo seus efeitos a data de solicitação; Após publicação, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências cabíveis.

Mossoró, 05/05/2021. Profª. Jéssica Neiva Figueiredo Leite Araújo Pró-Reitora da PROGEP Portaria nº 210/2019

DESPACHO

Processo nº 04410051.000269/2021-15 Interessado: Hebert Torquato Silva

Considerando os termos da Lei Complementar 608/2017 que institui, no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), o auxílio-saúde e dá outras providências.;

Considerando os termos da Resolução nº 06/2019 - CD que regulamenta a concessão do auxílio saúde e revoga a Resolução № 01/2018 – CD/FUERN.;

Considerando o Parecer 511/2020 - AJUR/UERN (id 9338105) e Parecer 216/2020 - UCI/UERN (id 9414558), que opinam favoravelmente à concessão do auxílio;

Defiro o requerimento de auxílio-saúde do servidor interessado, retroagindo seus efeitos a data de solicitação; Após publicação, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências cabíveis.

Mossoró, 04/05/2021. Prof^a. Jéssica Neiva Figueiredo Leite Araújo Pró-Reitora da PROGEP Portaria nº 210/2019

DESPACHO

Processo nº 04410053.000302/2021-89 Interessado: DIVA WELLK DE OLIVEIRA SANTOS

Considerando Requerimento da servidora DIVA WELLK DE

OLIVEIRA SANTOS (Id 8695737);

Considerando a Lei 9.939/2015, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN); Considerando os termos do Parecer nº 33/2021 SADT/PROPEG/UERN (Id. 8699967);

Parecer n° 355/2021 AJUR/UERN (Id. 8865893), no qual reconhece a concessão do adicional de titulação requerido pela docente temporária a partir de seu requerimento, fundamentando a vedação quanto a pagamento retroativo a partir da formalização do contrato:

Quanto à solicitação de pagamento retroativo, esta Assessoria entende que, apesar do título de mestre ser requisito para a contratação temporária da docente, estabelecido em edital de seleção, faz-se necessário o requerimento da servidora para iniciar o processo administrativo de concessão do adicional, posto ser interesse pessoal do servidor. Os precedentes jurisprudenciais acerca da temática seguem nesse sentido, por exemplo:

Administrativo e Processual Civil - Ação de Cobrança - Servidor Público - Prescrição - Intercorrência - Direito à retroatividade do pagamento de gratificação por titulação - Termo Inicial - Requerimento da Autora.

I - A prescrição em favor da Administração Pública apenas começou a correr do ato administrativo que deferiu o pleito. Assim, tendo sido ajuizadas ação para cobrança dos valores retroativos dentro do quinquênio estabelecido na legislação pátria, não se operou a prescrição. Não sendo o caso também de prescrição de trato sucessivo.

II - O prazo de 120 dias para concluir o procedimento administrativo, estabelecido pelo art. 140 da Lei Complementar nº 33/96, visa apenas garantia ao servidor a solução do caso dentro de terminado lapso temporal, não tendo o condão de restringir direitos assegurados em outros dispositivos, razão pela qual o termo inicial para pagamento da gratificação por titulação retroage à data do requerimento administrativo.

III - Apelo conhecido e desprovido.

(...) TJSE. Processo. AC 2011205194 SE. Órgão Julgador: 2ª.CÂMARA CÍVEL. Partes: Apelante: ESTADO DE SERGIPE, Apelado: JOSE ANTONIO DOS SANTOS SILVA. Julgamento: 18 de Abril de 2011. Relator: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO

Portanto, para que haja a concessão de adicional é preciso o requerimento do interessado, o qual instruirá o processo administrativo necessário para tal. Desta forma, a servidora terá direito ao adicional de titulação a partir da data do requerimento administrativo."

Considerando, por fim, o Parecer nº 223/2020 UCI/UERN (Id. 9437181), que opinam pela concessão do adicional requerido.

Somos pelo DEFERIMENTO da concessão de adicional de titulação à servidora DIVA WELLK DE OLIVEIRA SANTOS, retroagindo seus efeitos à data de solicitação da servidora; Após publicação, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências cabíveis.

Mossoró-RN, 05/05/2021 Prof^a. Jéssica Neiva Figueiredo Leite Araújo Pró-Reitora da PROGEP Portaria nº 210/2019

DESPACHO

Processo nº 04410051.000294/2021-91 Interessado: Jussara Pereira Bernardo

Considerando requerimento da servidora Jussara Pereira Bernardo, que solicita a concessão do auxílio saúde;

Considerando os termos da Lei Complementar 608/2017 que institui, no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), o auxílio-saúde e dá outras providências.;

Considerando os termos da Resolução nº 06/2019 - CD que regulamenta a concessão do auxílio saúde e revoga a Resolução Nº 01/2018 – CD/FUERN.;

Considerando o Parecer 549/2021 - AJUR/UERN (id 9439731) e Parecer 225/2021 - UCI/UERN (id 9455227), que opinam favoravelmente à concessão do auxílio;

Defiro o requerimento de auxílio-saúde da servidora interessada, retroagindo seus efeitos a data de solicitação; Após, publicação, encaminhe-se ao Departamento de



Pessoal para as providências cabíveis.

Mossoró, 05/05/2021. Profa. Me. Jéssica Neiva de Figueiredo Leite Araújo Pró-Reitora de Gestão de Pessoas PROGEP Portaria nº 0210/2019 – GR/UERN

ÓRGÃOS SUPLEMENTARES

Aditivo N° 01 ao Edital N° 97/2021 – DEAD/FUERN

ALTERA O CRONOGRAMA PREVISTO NO ITEM 2 DO EDITAL N°97/2021 – DEAD/FUERN

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, por meio da Diretoria de Educação a Distância - DEaD, torna pública a alteração do cronograma de etapas e datas do processo seletivo para candidatos sem vínculo efetivo com a FUERN para a seleção da Equipe Multidisciplinar da Diretoria de Educação a Distância, para atuar no Programa UAB – Universidade Aberta do Brasil.

1. DA ALETRAÇÃO DO CRONOGRAMA DE ETAPAS

1.1. Altera o cronograma de etapas previsto no item 2 do edital n°97/2021 –DEaD/FUERN, conforme apresentado abaixo:

| abaixo. | |
|--|---|
| EVENTOS | DATAS |
| Período de inscrições para professores da comunidade interna e externa sem vínculo efetivo com a FUERN | 16/04 até às 23h59min do dia 26/04/2021 |
| Divulgação da homologação das inscrições para professores da comunidade interna e externa sem vínculo efetivo com a FUERN | 28/04/2021 |
| Prazo para interposição de recurso das inscrições não homologadas* | - |
| Divulgação das inscrições homologadas após recurso, para professores da comunidade interna e externa sem vínculo efetivo com a FUERN* | - |
| Divulgação do resultado da análise de currículo para professores da comunidade interna e externa sem vínculo efetivo com a FUERN | 30/04/2021 |
| Prazo para interposição de recursos da análise de currículo para professores da comunidade interna e externa sem vínculo efetivo com a FUERN | 03/05/2021 |
| Resultado dos recursos da análise de currículo para professores da comunidade interna e externa sem vínculo efetivo com a FUERN e Divulgação do Resultado Final | 04/05/2021 |

*Não houve inscrição não homologada, portanto, não teremos prazo para recurso, bem como divulgação do resultado do recurso, dessa etapa do processo seletivo.

Mossoró/RN, 28 de Abril de 2021 Prof. Dr. Giann Mendes Ribeiro Diretor da DEaD/UERN Portaria № 0449/2017-GR/UERN

Edital Nº 109/2021 - DEAD/FUERN

CONVOCA TUTORES PARA ATUAÇÃO NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM MÍDIAS NA EDUCAÇÃO, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA.

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, por meio da Diretoria de Educação a Distância – DEaD, torna pública a convocação de tutores classificados no Processo Seletivo regido pelo Edital Nº09/2020 – DEaD/FUERN, para atuação no curso de especialização em Mídias na Educação, na modalidade de ensino a distância.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. Consta no quadro abaixo a lista de candidatos convocados para atuação como tutores no curso de especialização em Mídias na Educação, na modalidade a distância, de acordo com o Aditivo nº 02 ao Edital n°09/2020 -DEaD/FUERN.

POLO CAICÓ

NOME DO(A) CANDIDATO(A)

REGINA CELLI FERNANDES DE ARAÚJO

POLO PAU DOS FERROS

NOME DO(A) CANDIDATO(A)

BEATRIZ PAZINI FERREIRA

2. DA VINCULAÇÃO

2.1. Os tutores convocados, cujos nomes constam no quadro do item 1.1, devem enviar toda documentação descrita no item 2.2 deste edital, em formato PDF, para o e-mail: dead@uern.br até às 23:59:59 do dia 03 de maio de 2021.

2.2. Os documentos a serem apresentados para vinculação são:

- a) Cópia de Cédula de Identidade (RG), frente e verso;
- b) Cópia de Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Cópia de Diploma de graduação e pós-graduação (se houver);
- d) Cópia de comprovação de atuação na docência no magistério do ensino básico ou superior, experiência de no mínimo 1 (um) ano;
- e) Declaração de não acúmulo de bolsas UAB/CAPES (ANEXO I):
- f) Termo de compromisso do bolsista UAB/CAPES, frente/verso, devidamente preenchidos e assinados (ANEXO II);
- g) Declaração de disponibilidade de 20h/semanais (ANEXO III);
- h) Cópia de comprovante de residência atualizado;
- i) Cópia do cartão bancário de conta corrente, preferencialmente do Banco do Brasil. lista de C
- 2.3. Os candidatos convocados que não apresentarem a documentação até o final do período específicado no item 2.1 deste edital serão desclassificados(as) e, consequentemente, será realizada nova convocação da lista de Cadastro Reserva.

Mossoró/RN, 28 de Abril de 2021 Prof. Dr. Giann Mendes Ribeiro Diretor da DEaD/UERN Portaria N° 0449/2017-GR/UERN

LINK: ANEXO I - DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS UAB/CAPES

LINK: ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA UAB/CAPES

LINK: ANEXO III – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Edital Nº 110/2021 - DEAD/FUERN

DIVULGA LISTA DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS DE CANDIDATOS SEM VÍNCULO EFETIVO COM A FUERN NO PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DE RESERVA DE BOLSISTAS NA CATEGORIA PROFESSOR CONTEUDISTA II PARA ATUAÇÃO NA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR, REGIDO PELO EDITAL N°39/2021- DEAD/FUERN E EDITAL N°97/2021 – DEAD/FUERN.

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, por meio da Diretoria de Educação a Distância - DEaD, torna público o resultado das inscrições homologadas dos candidatos sem vínculo efetivo com a FUERN no processo seletivo para cadastro de reserva de bolsistas na categoria Professor Conteudista II, para atuação na Equipe Multidisciplinar, financiado pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB/CAPES).

- 1. DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS DOS CANDIDATOS SEM VÍNCULO EFETIVO COM A FUERN.
- 1.1. Consta no quadro abaixo a lista dos candidatos com inscrições homologadas para a área de GERENTE FINANCEIRO:

NOME DO CANDIDATO(A)

SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO

IRIANE TERESA DE ARAÚJO

Homologada Homologada

SÉRGIO LUIZ PEDROSA SILVA

1.2. Não houve candidatos inscritos para a vaga de Designer Educacional.

1.3. As demais etapas do processo seguirão de acordo com o cronograma divulgado no Edital N°97/2021 – DEAD/FUERN.

Mossoró/RN, 28 de Abril de 2021 Prof. Dr. Giann Mendes Ribeiro Diretor da DEaD/UERN Portaria Nº 0449/2017-GR/UERN

Edital N°111/2021 - DEAD/FUERN

CONVOCA PROFESSORA FORMADORA PARA ATUAÇÃO NO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS LIBRAS, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, APROVADA NO PROCESSO SELETIVO REGIDO PELO EDITAL Nº 16/2021-DEAD/FUERN.

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, por meio da Diretoria de Educação a Distância - DEAD, torna pública a convocação de Professora Formadora aprovada em processo seletivo para atuação no Curso de Licenciatura em Letras Libras, na modalidade a distância, financiado pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB/CAPES).

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 Consta no quadro abaixo o nome da professora convocada para Eixo 4 (Educação e Ensino).

NOME DO CANDIDATO(A)

ANTÔNIA BRUNA DA SILVA

2. DA VINCULAÇÃO

- 2.1 A professora cujo nome consta no item 1.1 deve enviar toda a documentação descrita no item 2.2 deste edital para os e-mails dead@uern.br e letraslibrasead.pferros@uern.br até às 23:59:59 do dia 03 de maio de 2021.
- 2.2 São documentos exigidos para vinculação:
- a) cópia do RG (frente e verso) e do CPF;
- b) cópia do diploma de graduação (frente e verso);
- c) cópias dos diplomas de especialização, mestrado ou doutorado, se houver, (frente e verso);
 d) Declaração de não acúmulo de bolsas UAB/CAPES
- (ANEXO I);
 e) Termo de compromisso do bolsista UAB/CAPES
- devidamente preenchido e assinado (ANEXO II); f) cópias dos comprovantes de experiência como docente
- no Ensino Superior;
 g) cópia de certidão de vínculo com a FUERN atualizada,
- se for o caso; h) cópia de comprovante de residência atualizado;
- i) cópia do cartão bancário de conta corrente, preferencialmente do Banco do Brasil.

Mossoró/RN, 28 de Abril de 2021. Prof. Dr. Giann Mendes Ribeiro Diretor da Diretoria de Educação a Distância Portaria N°0449/2017 – GR/UERN

LINK: ANEXO I - DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS UAB/CAPES

LINK: ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA UAB/CAPES

Edital Nº 112/2021 - DEAD/FUERN

CONVOCA TUTORA A DISTÂNCIA PARA ATUAÇÃO NO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS - LÍNGUA INGLESA, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA.

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, por meio da Diretoria de Educação a





Distância – DEaD, torna pública a convocação de tutora a distância classificada no Processo Seletivo regido pelo Edital №11/2021 – DEaD/FUERN, para atuação no curso de Licenciatura em Letras – Língua Inglesa, na modalidade de ensino a distância.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. Consta no quadro abaixo o nome da candidata convocada para atuação como tutora no curso de Licenciatura em Letras – Língua Inglesa, na modalidade a distância, de acordo com o resultado final divulgado no edital n°36/2021-DEaD/FUERN.

| TUTORES A DISTÂNCIA | | | |
|-------------------------------|--------|--|--|
| NOME DO(A) CANDIDATO(A) | EIXO | | |
| MYLANI NATHALINI DANTAS COSTA | Eixo 1 | | |

2. DA VINCULAÇÃO

- 2.1. A tutora convocada, cujo nome consta no quadro do item 1.1, deve enviar toda documentação descrita no item 2.2 deste edital, em formato PDF, para o e-mail: dead@uern. br até às 23:59:59 do dia 03 de maio de 2021.
- 2.2. Os documentos a serem apresentados para vinculação são:
- a) Cópia de Cédula de Identidade (RG), frente e verso;
- b) Cópia de Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Cópia de Diploma de graduação e pós-graduação (se houver);
- d) Cópia de comprovação de atuação na docência no magistério do ensino básico ou superior, experiência de no mínimo 1 (um) ano;
- e) Declaração de não acúmulo de bolsas UAB/CAPES (ANEXO I);
- f) Termo de compromisso do bolsista UAB/CAPES, frente/verso, devidamente preenchidos e assinados (ANEXO II);
- g) Declaração de disponibilidade de 20h/semanais (ANEXO III);
- h) Cópia de comprovante de residência atualizado;
- i) Cópia do cartão bancário de conta corrente, preferencialmente do Banco do Brasil. lista de C
- 2.3. A candidata convocada que não apresentar a documentação até o final do período especificado no item 2.1 deste edital será desclassificada e, consequentemente, será realizada nova convocação da lista de Cadastro Reserva.

Mossoró/RN, 29 de Abril de 2021 Prof. Dr. Giann Mendes Ribeiro Diretor da DEaD/UERN Portaria N° 0449/2017-GR/UERN

LINK: ANEXO I - DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS UAB/CAPES

LINK: ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA

LINK: ANEXO III - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Edital Nº 113/2021 - DEAD/FUERN

DIVULGA O RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DE CURRÍCULO DE CANDIDATOS SEM VÍNCULO EFETIVO COM A FUERN NO PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DE RESERVA DE BOLSISTAS NA CATEGORIA PROFESSOR CONTEUDISTA II PARA ATUAÇÃO NA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR, REGIDO PELO EDITAL N°39/2021 - DEAD/FUERN E EDITAL N°97/2021 - DEAD/FUERN

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, por meio da Diretoria de Educação a Distância - DEaD, torna público o resultado preliminar da análise de currículo dos candidatos sem vínculo efetivo com a FUERN no processo seletivo para cadastro de reserva de bolsistas na categoria Professor Conteudista II, para atuação na Equipe Multidisciplinar, financiado pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB/CAPES).

1. DO RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DE CURRÍCULO DOS CANDIDATOS SEM VÍNCULO EFETIVO COM A FUERN.

1.1. Consta no quadro abaixo o resultado preliminar da análise de currículo dos candidatos com inscrições

homologadas para a área de GERENTE FINANCEIRO:

| NOME DO CANDIDATO(A) | A | В | c | D | E | TOTAL |
|------------------------------|----|----|----|----|----|-------|
| IRIANE TERESA DE ARAÚJO | 40 | 10 | 10 | 20 | 10 | 90 |
| SÉRGIO LUIZ PEDROSA SILVA | 40 | 10 | 10 | 20 | 04 | 84 |

Legenda: A:Titulação; B: Docência em ensino superior EaD; C: Docência em ensino superior Presencial; D: Gestão Superior: E: Experiência em Educação a distância.

2. DOS RECURSOS

- 2.1. O candidato que desejar interpor recurso contra esta etapa do processo seletivo poderá fazê-lo por meio de formulário eletrônico disponível em: https://forms.gle/P5VnZfUGHFT3EQib8 no dia 03/05/2021.
- 2.2. Os documentos porventura anexados poderão servir de comprovação apenas sobre a pontuação declarada no ato da inscrição, portanto, não poderá implicar em acréscimo na pontuação declarada anteriormente pelo candidato.
- 2.3. Serão indeferidos os pedidos de recurso apresentados fora do prazo, fora de contexto ou de forma diferente da estipulada neste edital.
- 2.4. O resultado dos recursos e o resultado final da seleção serão divulgados no dia 04/05/2021, conforme Aditivo $N^{\circ}01$ ao Edital $N^{\circ}97/2021$ DEAD/FUERN.
- 2.5. A decisão final da comissão de seleção será soberana e definitiva, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

Mossoró/RN, 30 de Abril de 2021 Prof. Dr. Giann Mendes Ribeiro Diretor da DEaD/UERN Portaria Nº 0449/2017-GR/UERN

UNIDADES ACADÊMICAS

Edital Nº 02/2021 – Comissão Eleitoral - Departamento de Ciências Biológicas

Aditivo ao EDITAL Nº 001/2020 - COMISSÃO ELEITORAL - DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

- A Comissão Eleitoral do Departamento de Ciências Biológicas, torna pública a alteração do Edital nº 001/2020, que trata do processo eleitoral para chefe e subchefe do Departamento de Ciências Biológicas DECB, para o Biênio 2021-2023.
- I Retifica os subitens f e h do item 1. Das inscrições. Onde se lê:
- f) O edital com a relação dos inscritos para concorrer ao pleito será publicado no dia 22 de abril de 2020, a partir das quatorze horas (14:00h), horário local;

h) Será dado o prazo até o dia 29 de abril de 2020 para a apresentação de recursos junto à comissão eleitoral, via e-mail do Departamento de Ciências Biológicas: decb@ uern.br, por parte daqueles que se julgarem prejudicados, alegando motivos justos

leia-se

f) O edital com a relação dos inscritos para concorrer ao pleito será publicado no dia 29 de abril de 2021, a partir das quatorze horas (14:00h), horário local;

h) Será dado o prazo até o dia 04 de maio de 2021 para a apresentação de recursos junto à comissão eleitoral, via e-mail do Departamento de Ciências Biológicas: decb@ uern.br, por parte daqueles que se julgarem prejudicados, alegando motivos justos.

II - Este Aditivo passa a fazer parte do EDITAL № 001/2020 - COMISSÃO ELEITORAL - DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, mantendo-se neste todas as disposições não alteradas pelo presente Edital.

Mossoró, 30 de abril de 2021.
Prof. Dr. Iron Macêdo Dantas
Presidente/Indicado pelo DECB
Profª. Drª. Ana Cláudia Sales Rocha Albuquerque
Indicado pelo DECB
Prof. Ms. Kelânia Freire Martins Mesquita
Representante da ADUERN
Elis Emídia Rebouças de Carvalho
Representante do SINTAUERN
Francisco Fábio Mesquita Oliveira
Representante da FUERN
Gledson Costa
Representante da FUERN
Paula Sabrynna Lucena e Silva

(representante do DCE)

Edital N° 03/2021-Comissão Eleitoral-DECB

Torna público a inscrição dos candidatos ao processo eleitoral para chefe e sub-chefe do Departamento de Ciências Biológicas para o biênio 2021-2023.

A Comissão Eleitoral constituída pelos membros representantes do Departamento de Ciências Biológicas: professores Iron Macêdo Dantas (presidente), Ana Cláudia Sales Rocha Albuquerque, Kelânia Freire Martins Mesquita (representante da ADUERN), Elis Emídia Rebouças de Carvalho (técnica representante do SINTAUERN), Francisco Fábio Mesquita Oliveira e Gledson Costa (técnicos representantes da FUERN) e Paula Sabrynna Lucena e Silva (discente representante do DCE), em conformidade com o disposto no Art. 7, da Resolução nº 14/2020 - CONSUNI, constituídos para coordenar o processo eleitoral para chefe e subchefe do Departamento de Ciências Biológicas DECB, para o Biênio 2021-2023, torna público os nomes dos candidatos para o processo eleitoral para chefe e subchefe do DECB para o Biênio 2020-2022 nos termos do Regimento Geral da UERN.

1. DOS CANDIDATOS:

Para Chefe: Professor José Egberto Mesquita Pinto Júnior Para Sub-chefe: Prof. Diego Nathan do Nascimento Souza,

2. DOS RECURSOS.

O prazo para apresentação de recursos junto à comissão eleitoral por parte daqueles que julguem improcedentes alegando motivos justos é de até às 17:00 horas do dia 04 de maio de 2021.

Mossoró, 29 de abril de 2021.
Prof. Dr. Iron Macêdo Dantas
Presidente/Indicado pelo DECB
Profa. Dra. Ana Cláudia Sales Rocha Albuquerque
Indicado pelo DECB
Prof. Ms. Kelânia Freire Martins Mesquita
Representante da ADUERN
Elis Emídia Rebouças de Carvalho
Representante do SINTAUERN
Francisco Fábio Mesquita Oliveira
Representante da FUERN
Gledson Costa
Representante da FUERN
Paula Sabrynna Lucena e Silva
(representante do DCE)

Portaria-SEI N° 181, de 30 de abril de 2021.

Nomear as novas composições dos Núcleos Docentes Estruturantes - NDEs, dos cursos de Ciências Biológicas, Licenciatura e Bacharelado.

O Diretor da Faculdade de Ciências Exatas e Naturais, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 12 da Resolução 059/2013 - CONSEPE, de 11 de dezembro de 2013. e

CONSIDERANDO o Memorando 29, documento



SEI 9391926, o qual informa as novas composições dos NDEs dos cursos de Licenciatura e Bacharelado em Ciências Biológicas;

RESOLVE:

Art. 1º Designar as novas composições dos NDEs dos cursos abaixo:

Para o curso de Licenciatura em Ciências Biológicas:

Prof. José Egberto Mesquita Pinto Júnior (Chefe/membro); Prof. Diego Nathan do Nascimento Souza (Orientador Acadêmico do Curso);

Prof.ª Danielle Peretti (Coordenadora do NDE);

Prof.^a Ana Cláudia Sales Rocha Albuquerque (Vice Coordenadora do NDE);

Prof.ª Ismênia Gurgel Martins (Coordenadora de Estágio Supervisionado Obrigatório do Curso);

Prof.ª Maria da Conceição Vieira de Almeida (Membro); e Prof.ª Maísa Clari Farias Barbalho de Mendonça (Membro).

Para o curso de Bacharelado em Ciências Biológicas: Prof. José Egberto Mesquita Pinto Júnior (Orientador

Acadêmico do Curso); Prof.ª Francisca Marta Machado Casado de Araújo

(Coordenadora do NDE); Prof.ª Luciana Alves Bezerra Dantas Itto (Vice Coordenadora

do NDE); Prof.ª Regina Célia Pereira Marques (Coordenadora de Estágio Supervisionado Obrigatório do Curso);

Prof. Iron Macêdo Dantas (Membro); e

Prof.ª Maísa Clari Farias Barbalho de Mendonça (Membro). Art.2º O mandato dos integrantes dos NDEs será de 03 anos, conforme previsto no Art. 9º da Resolução 59/2013 - CONSEPE/UERN.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30/04/2021.

Mossoró-RN, 30 de abril de 2021 Prof. Dr. Francisco Chagas de Lima Júnior Diretor da FANAT/UERN Portaria 479/2020 - GP/FUERN

Edital Nº 06/2021 – Comissão Eleitoral – Departamento de Física (ADITIVO AO EDITAL 004/2021)

A Comissão Eleitoral encarregada da organização das eleições de chefe e subchefe do Departamento de Física, constituída conforme a Portaria 01/2021-DFIS, de 11 de fevereiro de 2021, em conformidade com o disposto no Art. 7, da Resolução nº 14/2020 – CONSUNI, torna público a alteração no Edital 004/2021-Comisssão eleitoral-Departamento de Física, que dispões sobre a relação dos eleitores aptos a votar na escolha de chefe e subchefe do Departamento de Física

Este aditivo altera a lista dos técnicos aptos a votar na escolha de chefe e subchefe do Departamento de Física especificado no Edital 004/2021-Comisssão eleitoral-Departamento de Física, mantendo, no entanto, todos os demais eleitores constantes no referido Edital.

Assim, ONDE SE LÊ:

"(...)

Técnicos:

1 Euclides Ferreira da Costa Neto

2 João Barbosa Neto

3 Márcio Roberto de Oliveira

LEIA-SE:

"(...)

Técnicos:

- 1 Euclides Ferreira da Costa Neto
- 2 Italo Matheus de Oliveira Paiva
- 3 João Barbosa Neto
- 4 Nádia Rogéria de Morais

Mossoró, 03 de maio de 2021. Comissão eleitoral: Portaria 01/2021-DFIS

João Barbosa Neto-Presidente/Representante da FUERN Prof. Dr. Carlos Antônio López Ruiz-Indicado pelo DFIS Prof. Dr. Edesio Miguel Barboza Júnior-Indicado pelo DFIS Prof. Dr. Carlos Heitor Pereira Liberalino-Representante da ADUERN

Elis Emídia Rebouças de Carvalho-Representante do SINTALIFRN

Italo Matheus de Oliveira Paiva-Representante da FUERN Disc. Lívia Dantas de Freitas-Representante do DCE

Edital N° 03/2021 — Comissão Eleitoral — Departamento de História — CAA (Campus Avançado de Assú).

A Comissão Eleitoral constituída pelos membros representantes do Departamento de História (CAA): professor Fábio André da Silva Morais (presidente), TND Elioenai de Souza Ferreira; Ana Luiza Bezerra da Costa Saraiva (representante da ADUERN); Fernanda Kelly de Oliveira Soares (técnica representante do SINTAUERN); Aminna Kelly Almeida de Oliveira e Rômulo Marcos Dantas Barbosa (técnicos representantes da FUERN); e Uemerson Jardel da Silva (discente representante do DCE), em conformidade com o disposto no Art. 22 da Resolução nº 14/2020 – CONSUNI, torna pública, após o período estabelecido para eventuais impugnações e recursos, a homologação final do registro da chapa única que concorre aos cargos de Chefe e Subchefe do Departamento de História/CAA, a saber:

Candidato a Chefe de Departamento: Prof. Rosenilson da Silva Santos (Mat. 12502-4)

Candidato a Subchefe de Departamento: Prof. Marcelo Vieira Magalhães (Mat. 05383-0)

Assú/RN, 03 de maio de 2021.
Prof. Fábio André da Silva Morais
Presidente/Indicado pelo DHI
TNM Elioenai de Souza Ferreira
Indicado pelo DHI
Profa. Ana Luiza Bezerra da Costa Saraiva
Representante da ADUERN
TNS Fernanda Kelly de Oliveira Soares
Representante do SINTAUERN
TNS Aminna Kelly Almeida de Oliveira
Representante da FUERN
TNS Rômulo Marcos Dantas Barbosa

Representante da FUERN

Representante do DCE

Discente Uemerson Jardel da Silva

Edital Nº. 02/2021 - Comissão Eleitoral/Departamento de Ciências d Religião/CAN/UERN, de 07 de maio de 2021.

A Comissão Eleitoral designada pela Portaria-SEI nº. 37, de 25 de fevereiro de 2021, com publicação no Jornal Oficial da UERN - JOUERN, em 05 de março de 2021, Ano III, Nº. 072, página nº. 20, nos termos do Estatuto da Universidado do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, de seu Regimento Geral, da Resolução nº. 14/2020, do CONSUNI e de suas alterações através da Resolução nº. 002/2021 – CONSUNI, e do Edital nº 01/2021 – Comissão Eleitoral DCR/CAN/UERN, de 16 de abril de 2021, faz saber que foram requeridos os seguintes registros de candidaturas para a escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Ciências da Religião, do Campus Avançado de Natal, biênio 2021 – 2023.

I – DAS CANDIDATURAS DEFERIDAS E INDEFERIDAS Art. 1º Cumprido o prazo para o registro de candidaturas

Art. 1º Cumprido o prazo para o registro de candidaturas para a escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Ciências da Religião, do Campus Avançado de Natal, biênio 2021 – 2023, conforme calendário eleitoral publicado no Edital nº 01/2021 – Comissão Eleitoral DCR/CAN/UERN, de 16 de abril de 2021, e, ainda, atendido os itens pertinentes

do referido edital, a Comissão Eleitoral DCR/CAN/UERN torna público os registros de candidaturas deferidas e indeferidas.

§1º Registro de Candidaturas Deferidas a) Chefe

| PROCESSO/FOLHA | CANDIDATO(A) |
|-----------------------------|----------------------------|
| 04410219.000016/2021-83 | Waldney de Souza Rodrigues |
| Volume II / Doc. ID 9430928 | Costa |

b) Subchefe

| PROCESSO/FOLHA | CANDIDATO(A) |
|-----------------------------|-------------------------|
| 04410219.000016/2021-83 | Rodson Ricardo Souza do |
| Volume II / Doc. ID 9430947 | Nascimento |

§2º Registro de Candidaturas Indeferidas a) Chefe

| PROCESSO/FOLHA | CANDIDATO(A) |
|----------------|-------------------------|
| - | Não houve indeferimento |

b) Subchefe

| PROCESSO/FOLHA | CANDIDATO(A) |
|----------------|-------------------------|
| - | Não houve indeferimento |

II – DA IMPUGNAÇÃO AOS REGISTROS DE CANDIDATURAS Art. 2º Em consonância com o disposto no item 3.7 e no calendário eleitoral, ambos do Edital nº. 01/2021 – Comissão Eleitoral DCR/CAN/UERN, ficam definidos os dias 10, 11 e 12 de maio de 2021 para apresentação de impugnação aos registros das candidaturas.

Art. 3º As impugnações aos registros de candidaturas deverão ser apresentadas, por qualquer eleitor, à Comissão Eleitoral, via endereço eletrônico comissaocre.natal@gmail.com, fundamentadas, juntando os documentos que entender necessários e até duas testemunhas, dentro do prazo estabelecido.

Art. 4º Em sendo apresentada impugnação, caberá à Comissão Eleitoral enviar e-mail ao(à) impugnante e ao impugnado, notificando-os sobre seu teor, datas e procedimentos constante no item 3.7 do Edital nº. 01/2021 – Comissão Eleitoral DCR/CAN/UERN.

Art. 5º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 07 de maio de 2021 COMISSÃO ELEITORAL Portaria SEI 37/2021

Prof. João Bosco Filho – Presidente da Comissão TNM Edilza Moreira Formiga – Secretária da Comissão Discente Saryston Fabiano Nascimento de Lima Prof. Genaro Camboim Lopes de Andrade Lula Prof. Valdicley Euflausino da Silva TNM Erinaldo de Souza Medeiros TNS Ivana Soares Barros

Homologação de Resultado de Eleições para Chefe e Subchefe do Departamento de Letras Vernáculas, BIÊNIO 2020 - 2021

Pelo presente documento a Comissão Eleitoral, nas atribuições da legislação em vigor, HOMOLOGA o resultado das eleições aos cargos de Chefe e Subchefe do Departamento de Letras Vernáculas (DLV), do Campus Avançado de Pau dos Ferros (CAPF), da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), tendo em vista o atendimento das prerrogativas estabelecidas no Edital nº 01/2020 - CE/DLV/CAPF/UERN.

RESULTADO FINAL



| Maria de Edneide Ferreira de Carvalho | Chefe | 139 | 138 | Homologado |
|--|----------|-----|-----|------------|
| Dalva Teixeira da Silva Penha | Subchefe | 135 | 133 | Homologado |

Rosa Leite da Costa Presidente da Comissão Eleitoral

COMISSÃO ELEITORAL

Rosa Leite da Costa - Presidente (indicada pelo colegiado do DLV)

TNM Simone Marcia dos Guimarães Coêlho - Secretária (representante dos técnicosadministrativos)

Prof. Manoel Freire Rodrigues - Membro (representante do colegiado do DLV)
Prof. Francisco Marcos de Oliveira Luz - Membro (representante da ADUERN)
Prof. Michel de Lucena Costa _ Membro (representante servidor da FUERN)
Profª Suegna Sayonara de Almeida - Membro (representante servidor da FUERN).
Clécia Viviane Elias da Silva Almeida - Membro (representante discente)

COMISSÃO ELEITORAL

ATA DE APURAÇÃO

Aos 29 dias do mês de abril de dois mil e vinte e um, foi realizada a votação para a escolha do Chefe e do Subchefe do Departamento de Matemática e Estatística, via plataforma integra, tendo como candidatos os professores Rivaldo do Nascimento Júnior e Aylla Gabriela Paiva de Araújo, para chefe e subchefe respectivamente do DME.

De acordo com a relação encaminhada pelo chefe do Departamento de Matemática e Estatística, estão aptos a votar 18 docentes, 02 técnicos administrativos e 182 discentes, representante do curso de Matemática, com o seguinte resultado: total de eleitores da seção 182, Total de Votantes 47 (16 docentes, 02 técnicos administrativos e 29 discentes).

Tendo como resultado:

Rivaldo do Nascimento Júnior: 46 votos válidos (98%)

Aylla Gabriela Paiva de Araújo: 47 votos válidos (100 %)

Votos em Branco para chefe: 1 votos válidos (2%)

Votos em Branco para subchefe: 0 votos válidos (0%)

Portanto, encaminhamos a ata da apuração, confirmando o Prof. Rivaldo do Nascimento Júnior (matrícula 07986-3) como chefe do departamento de Matemática e Estatística e a Profa. Aylla Gabriela Paiva de Araújo (matrícula 12629-2) como sub-chefe, para o biênio 2021-2023.

Mossoró, 03 de maio de 2021.

Comissão Eleitoral:

Prof. Wanderson Laerte de Oliveira Carvalho – Presidente

Prof. Isaac Jales Costa Souza - Membro Docente

Profa. Kelânia Freire Martins Mesquita;

Técn. Adm. Márcio Roberto de Oliveira;

Técn. Adm. Allyne Lopes Andrade Guimarães;

Técn. Adm. Antonio Italo Lorraine Ribeiro e Silva;

Discente Daisy Aisy Guimarães Medeiros.

Edital Nº 02/2021 - DGE/ FAFIC

O Chefe do DGE (PORTARIA Nº 361/2021-GP/FUERN de 07 de abril de 2021), da Faculdade de Filosofia e Ciências Sociais, no uso das suas atribuições acadêmicas e administrativas, torna público, pelo presente Edital, o deferimento das inscrições e horários das entrevistas do Processo Seletivo de discentes que atuarão no semestre letivo 2021.1 e 2021.2, no âmbito do Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX), na modalidade remunerada, direcionado aos alunos do curso de Geografia, modalidade Licenciatura, em conformidade com a Resolução nº 052/2020, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), de 10 de setembro de 2020, e com o Edital 004/2021 – PROEX, de 23 de abril de 2021.

1. Do deferimento, da data e dos horários da entrevista.

| CANDIDATO EM ORDEM ALFABÉTICA | SITUAÇÃO | DATA | HORÁRIO |
|--|----------|------------|----------------|
| Geferson Daniel Dantas da Silva | Deferida | 07.05.2021 | 09:00 às 09:20 |
| Júlio César Soares de Souza Filho | Deferida | 07.05.2021 | 09:20 às 09:40 |
| Wellington Mateus Moreira Fernandes | Deferida | 07.05.2021 | 09:40 às 10:00 |

2. Da realização da entrevista.

A entrevista será conduzida pela banca examinadora assim constituída, mediante designação da Portaria nº 173 de 17 de abril de 2021: Profa. Maria José Costa Fernandes; Prof. Jamilson Azevedo Soares e Prof. Jionaldo Pereira de Oliveira. A realização da entrevista acontecerá de forma remota, através do google meet, pelo link de acesso, conforme abaixo: https://meet.google.com/lookup/ep3mjnemmj

Mossoró-RN, 03 de Maio de 2021. PROF. ME. GUTEMBERG HENRIQUE DIAS CHEFE DO DEPARTAMENTO – DGE/FAFIC PORTARIA Nº 361/2021 – GR/UERN

Edital Nº 04/2021 - CAPF/UERN - Comissão Eleitoral DLE/CAPF/UERN

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

RESULTADO DA ELEIÇÃO PARA CHEFE E VICE-CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS DO CAMPUS AVANÇADO DE PAU DOS FERROS

A Comissão Eleitoral responsável pela eleição para Chefe e para Vice-Chefe do Departamento de Ciências Econômicas do Campus Avançado de Pau dos Ferros, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria SEI N° 10, de 11 de janeiro de 2021, torna público pelo presente edital, o resultado da eleição para Chefe e Vice-Chefe do Departamento de Ciências Econômicas do Campus Avançado de Pau dos Ferros (CAPF), Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN).

1 DO RESULTADO PARA O CARGO DE CHEFE

| NOME DO CANDIDATO | | | | | IOIAL DE VOIOS | | |
|--|------------------|---------------|----------------------|-----------------------|----------------------------|-------------------------------|--|
| Prof. Dr. Miguel Henrique da Cunha Filho | | | | | 4 | 8 | |
| CATEGORIA | APTOS A VOTAR | VOTAN- TES | ABS- TEN- ÇÕES | VOTOS VÁLI- DOS | VOTOS EM BRAN- CO | VÁLIDOS/ VOTAN- TES (%) | |
| DISCENTES | 12 | 11 | 1 | 11 | 0 | 100% | |
| DOCENTES | 2 | 2 | 0 | 2 | 0 | 100% | |
| TÉCNICOS | 127 | 36 | 91 | 35 | 1 | 97% | |
| TOTAL | 141 | 49 | 92 | 48 | 1 | 98% | |

2 DO RESULTADO PARA O CARGO DE VICE-CHEFE

| NOME DO CANDIDATO | TOTAL DE VOTOS |
|---------------------------------|----------------|
| Prof. Dr. Ronie Cleber de Souza | 46 |

| CATEGORIA | APTOS A VOTAR | VOTAN- TES | ABS- TEN- ÇÕES | VOTOS VÁLI- DOS | VOTOS EM BRAN- CO | VÁLIDOS/ VOTAN- TES (%) |
|-----------|------------------|---------------|----------------------|-----------------------|----------------------------|-------------------------------|
| DISCENTES | 12 | 11 | 1 | 10 | 1 | 91% |
| DOCENTES | 2 | 2 | 0 | 2 | 0 | 100% |
| TÉCNICOS | 127 | 35 | 92 | 34 | 1 | 97% |
| TOTAL | 141 | 48 | 93 | 46 | 2 | 96% |

Mediante o resultado supracitado, a Comissão Eleitoral proclama os Professores Dr. Miguel Henrique da Cunha Filho e Dr. Ronie Cleber de Souza, eleitos, respectivamente, para os cargos de Chefe e Vice-Chefe do Departamento de Ciências Econômicas do Campus Avançado de Pau dos Ferros – CAPF/UERN, para o período de 2021 a 2023.

3 DOS RECURSOS AO RESULTADO DA ELEIÇÃO

- 3.1. Conforme o calendário eleitoral publicado no ADITIVO Nº 01/2021 ELEIÇÃO PARA CHEFIA E VICE-CHEFIA DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS, DO CAMPUS DE PAU DOS FERROS CAPF/UERN, caberá recurso ao resultado da eleição apresentado neste edital até o dia 30 de abril de 2021.
- 3.2. A Comissão Eleitoral disponibilizará o e-mail dec_pferros@uern.br para recebimento dos recursos.
- 3.3. Não havendo recurso contra o resultado da eleição para Chefe e Vice-Chefe do Departamento de Ciências Econômicas do Campus avançado de Pau dos Ferros DEC/CAPF/UERN, a Comissão Eleitoral enviará a documentação do processo eleitoral para que o Chefe em exercício do referido Departamento possa proceder com a convocação do colegiado do DEC, para fins de homologação do resultado do processo eleitoral de Chefe e Vice-Chefe do DEC/CAPF/UERN.
- 3.4. Após a homologação desta eleição pelo colegiado do DEC/CAPF, será entregue ao Reitor a lista com o resultado da eleição, para que seja efetivada a referida nomeação para os cargos de Chefe e Vice-Chefe do Departamento de Ciências Econômicas do Campus Avançado de Pau dos Ferros CAPF/UERN, para o período de 2021 a 2023

| - 1 | h . | | <u>.</u> | / . | ←. | ı | 1. | fr | | | ~~ | | ٠. | 4. | | / .i. | | ln. | 4. | / | / | / | 1 | - | - / | - / | | | / | / | / | - / | - / | - / | | / | / | / | 1 | - / | - / | | | / | / | 1 | - / |
|-----|-----|-----|----------|-----|-----|-----|----|-----|----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-------|-----|-----|------------|-----|-----|-----|-----|---|-----|-----|-----|-----|-----|---|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|---------------|
| - 1 | ۲a | Uи | O۷ | วร | ьe | rr | OS | √ŀ | άN | | 21 | а | е 4 | าก | rıı | ďdε | , د | 'U | 21/ | ٠. | / / | , | / | / | 1 | - | - / | - / | | / | / | 1 | 1 | - / | - / | - / | | , | / | 1 | - / | - / | - / | | | / | 1 |
| Г | 7 | 7 | ٠, | -, | . 7 | ٠, | -7 | | , | 7 | 7 | 7 | ٠,٠ | 7 | 7 | 7 | 7 | 7 | - <i>i</i> | - / | - / | - / | | | / | / | 1 | , | - / | , | | , | / | 1 | 1 | 1 | - / | - / | | / | 1 | 1 | 1 | - / | - / | | / |
| -1 | / | 1 | / | 1 | 1 | 1 | 1 | - / | | , | , | / | 1 | / | 1 | / | 1 | 1 | 1 | 1 | - | - / | - / | 1 | | , | , | 1 | 1 | 1 | - / | | | , | / | 1 | 1 | - / | - / | | , | / | 1 | 1 | - | - / | |
| ь | _ | _ | , | , | , | , | , | , | - | _ | - | _ | _ | , | , | , | , | , | , | , | , | , | , | - | -, | _ | - | _ | , | , | , | - | -, | - | _ | , | , | , | - | -, | - | _ | , | , | , | , | \rightarrow |
| -1 | - / | - / | - / | | . , | | , | , | 1 | - / | - / | - / | - / | - / | - / | . , | - / | . , | | | , , | , | / | 1 | / | - / | - / | - / | | , | , | 1 | - | - / | - / | - / | | , | / | 1 | 1 | - / | - / | ٠, | , | / | 1 |
| -1 | , | - | - / | - / | - / | - / | | | , | , | , | | - | - / | - / | - / | - / | - / | - / | - / | - / | | | , | , | , | , | - / | - / | | | , | , | 1 | , | - / | | | | , | , | , | - / | - / | - / | | , |
| | | | | | | | | | | | | | | | | - 6 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

Edital 004/2021-CE/DGE/ **UERN/CAA**

CONSIDERANDO o item 6. DO CRONOGRAMA, EDITAL Nº 001/2021 - CE/DGE/UERN/CAA/2021.

A Comissão Eleitoral, constituída pela Portaria SEI Nº 46/2021-UERN, designada para coordenar a sucessão aos cargos de Chefe e de Subchefe do Departamento de Geografia, do Campus Avançado de Assu, nos termos do Resolução Nº 019/2019- CONSUNI/UERN, que aprova o Estatuto da UERN, e da Resolução Nº 014/2020- CONSUNI/ UERN, alterada pela Resolução Nº 002/2021-CONSUNI/ UERN,

RESOLVE publicar a relação do quadro docente, técnico administrativo e discente aptos a votar em eleição para escolha dos cargos de Chefe e de Subchefe do Departamento de Geografia, do Campus Avançado de Assu, com efeitos retroativos a 26 de abril de 2021, a saber:

| DOCENTES | |
|-------------------------------------|--|
| NOMES | |
| ANA LUÍZA BEZERRA DA COSTA SARAIVA | |
| DIOGO BERNARDINO SANTOS DE MEDEIROS | |
| FRANCISCA ELIZONETE DE SOUZA LIMA | |
| HERONILSON PINTO FREIRE | |
| JEYSON FERREIRA SILVA DE LIMA | |
| JOSIEL DE ALENCAR GUEDES | |
| MANOEL CIRÍCIO PEREIRA NETO | |
| RAIMUNDO INACIO DA SILVA FILHO | |
| ZENIS BEZERRA FREIRE | |
| | |

EDUARDO GOMES BARBOSA PIMENTEL

TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS

| DISCENTES | |
|-----------------------------------|--|
| NOMES | |
| ADRIANO SOUSA MIGUEL | |
| ALANE CAMILA VARELA DA SILVA | |
| ALDEMBERG ARAUJO DE LIMA | |
| ALESSANDRA KENNEDY OTACIANO | |
| ALEXSANDRO DE MOURA | |
| ALLONZO LINDOMAR DA ROCHA | |
| ANA MARINA ARAUJO DA COSTA | |
| ANA PAULA MATIAS DA COSTA | |
| ANDERSON JORGE FERNANDES DA SILVA | |
| ANDREZA DOS SANTOS LOURENCO | |
| ANTONIA KALIDIANI DA COSTA | |
| ANTÔNIA KARIDJA FRUTUOSO SILVA | |
| ANTONIO JORGE SOARES FERREIRA | |
| AUGUSTO EDUARDO GOMES DINIZ | |
| BEATRIZ ESTELIZA SOARES DE LIMA | |
| BRUNA DE OLIVEIRA MARTINS | |
| BRUNA GRAZIELE DA SILVA | |
| BRUNA RAFAELA DANTAS JALES | |
| CARLOS ALBERTO LIMA FILHO | |
| CAUANNY NICOLY DA SILVA MORAIS | |
| DALISON BRUNO PEIXOTO | |

| | TOMAN FERMANDES DARROSA II II II II II |
|----|--|
| | EDMAR FERNANDES BARBOSA JUNIOR |
| | OVÂNIA PEREIRA DA SILVA |
| | ELAINE CARLA FONSECA DOS SANTOS |
| | ERICK DANTAS DOS SANTOS |
| | ESMERALDA DA ROCHA MOREIRA |
| | EYSHALLA LAHELIA SANTANA DE MELO |
| | ELIPE DA SILVA ROCHA |
| F | FERNANDA LUIZA TAVARES DE SOUZA |
| | ERNANDO MOTA DA SILVA SOARES |
| | FILIPE RONE DE MOURA |
| F | FRANCINILDA FRANÇA DE SOUZA |
| F | RANCISCA ELAINY OLIVEIRA MELO |
| F | RANCISCA JANDELY DA SILVA |
| | RANCISCA REGIANE DE ARAUJO |
| | RANCISCA ROSANGELA DA SILVA |
| F | RANCISCA VALDIZIA DE SOUZA |
| F | RANCISCO MATEUS NOGUEIRA DA SILVA |
| F | RANCISCO THIAGO BRITO DE OLIVEIRA |
| F | FRANKYELSON SIQUEIRA DA SILVA |
| (| GERLUZIA LEIDEMAR DE SOUZA NUNES |
| (| GERMMIZA FABRIZA MORAIS LOPES |
| (| GILCA COSTA ALVES |
| ŀ | HELLEN DOMINIQUE SILVA DA CUNHA |
| ŀ | HELLEN KETHELLY DA SILVA |
| l. | ARIDSA EMANUELE DA FE RODRIGUES |
| I | LDSON CARLOS DOS SANTOS SOARES |
| I | RANEIDE ARAUJO MELO |
| I | RANILDO MARCOS DA SILVA VIEIRA |
| J | ADNA MIRELLY LOPES CARLOS |
| J | AINARA DA SILVA RODRIGUES |
| J | AIRIS DANIEL SANTOS DA SILVA |
| J | ÉDSON GALDINO |
| J | EFFERSON SANTOS FERREIRA |
| J | OAO BATISTA DOS SANTOS OLIVEIRA JUNIOR |
| J | OAO BENTO BARROS DE SOUZA |
| J | OAO PAULO DA COSTA SANTOS |
| J | oclécia vieira da silva |
| J | ONAS PINHEIRO DE ARAÚJO |
| J | OSÉ DIEGO DE OLIVEIRA |
| J | ULIANA BLANCO MOURA ANTUNES |
| J | ÚLIO MATHEUS SILVA DE AQUINO |
| J | UNIOR JESUINO DANTAS |
| J | USSARA MARY DA CUNHA |
| ŀ | KADJA TALITA PEIXOTO SILVA |
| ŀ | KALENE CARLA FERREIRA LOPES |
| ŀ | KAMILLA SAYURY DA SILVA NUNES |
| | KARINA KAREN VIEIRA DA SILVA |

LARA RODRIGUES SIQUEIRA LARA TAVARES BEZERRA

O Jornal Oficial da FUERN é uma publicação da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, instituída pela Resolução de Nº 05/2018 - CD, de responsabilidade da Agência de Comunicação da UERN.

EXPEDIENTE

CONSELHO DIRETOR DA FUERN

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto Presidente

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais Presidente em exercício da Fuern

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DA FUERN

Luziária Firmino Machado Bezerra
Direção
Rodrigo Vicenti Medeiros de Oliveira
Edição
Isadora Eleutério de Paiva Sousa
Planejamento Gráfico e Diagramação
Renatha Rebouças de Oliveira
Assessoria Técnica

#UERNcontraocoronavirus



Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN

Rua Almino Afonso, 478 - Centro - Mossoró/RN CEP: 59.610-210 | reitoria@uern.br | 84 3315-2145